



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

Ano XXV, Edição 5920 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.391, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

INSTITUI o Dia Municipal de Prevenção do Pé Diabético no âmbito do município de Manaus, a ser realizado no dia 14 de novembro.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção do Pé Diabético no âmbito do município de Manaus.

Parágrafo único. A data instituída no **caput** deste artigo será o dia 14 de novembro (Dia Mundial do Diabetes), passando a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2.º O objetivo do Dia Municipal da Prevenção do Pé Diabético é orientar e informar, de forma didática, todos os munícipes sobre a importância do cuidado com os pés diabéticos e do controle da taxa de glicemia.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a aplicação da presente Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO N.º 5.989, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLECIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 5.989, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Anexo I

010101 - Câmara Municipal de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2180 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM								
200035	1500	449052	010101	01	122	0122	2180	146.000,00
2181 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM								
200035	1500	339040	010101	01	122	0122	2181	180.000,00
								326.000,00

Anexo II

010101 - Câmara Municipal de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2181 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM								
200042	1500	339036	010101	01	122	0122	2181	146.000,00
2183 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais da CMM								
200042	1500	319113	010101	01	122	0122	2183	180.000,00
								326.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO N.º 5.990, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 87.686.698,62 (oitenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 5.990, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Anexo I

110101 - Casa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2325 - Apoio aos Serviços de Atendimento e Proteção ao Consumidor								
200035	1500	449052	110101	14	422	0161	2325	15.991,81
								15.991,81

110103 - Escritório de Representação em Brasília

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339039	110103	04	122	0011	2011	0,16
								0,16

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2269 - Gestão de Apoio aos Serviços Centralizados								
200035	1500	449039	140103	04	122	0032	2269	100,00
5010 - Encargos Gerais da Administração								
200035	1500	319113	140103	28	846	0001	5010	890.000,00
								890.100,00

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339037	160101	04	122	0011	2011	419.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	2754	449052	160101	04	122	0011	2012	22.801,04
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação								
200035	1500	339040	160101	04	126	0007	2022	1.090.599,32
2138 - Contratação de Serviços Especializados em Gestão e Finanças								
200035	1500	339039	160101	04	122	0006	2138	419.962,77
								1.952.363,13

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1022 - Reforma de Escolas Rurais								
200035	1500	449039	180101	12	361	0082	1022	35.803,63
1029 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental								
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	1029	788.696,96
200035	1500	449039	180101	12	361	0051	1029	705.913,18
200035	2569	339039	180101	12	361	0051	1029	3.000.000,00
2066 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas de Educação Infantil								
200035	1500	339036	180101	12	365	0066	2066	294.000,00
200035	1500	339039	180101	12	365	0066	2066	947.000,00
200035	1550	339036	180101	12	365	0066	2066	150.000,00
200035	1550	339039	180101	12	365	0066	2066	5.000,00
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200035	1500	335043	180101	12	365	0066	2067	937.526,30
200035	1500	339030	180101	12	365	0066	2067	252.200,00
200035	1500	339039	180101	12	365	0066	2067	241.000,04
200035	1500	449040	180101	12	365	0066	2067	262.710,36
200035	1500	449052	180101	12	365	0066	2067	141.020,00
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental								
200035	1540	335043	180101	12	361	0051	2076	3.968.000,00
200035	1550	335043	180101	12	361	0051	2076	7.936.000,00
2079 - Reformas de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs								
200035	1500	339039	180101	12	365	0066	2079	338.012,99
200035	1500	449039	180101	12	365	0066	2079	424.108,40
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200035	1500	339039	180101	12	361	0082	2091	163.200,00
200035	1500	339040	180101	12	361	0082	2091	636.000,00
200035	1500	449052	180101	12	361	0082	2091	67.920,00
2102 - Apoio à Educação Especial								
200035	1500	339039	180101	12	367	0073	2102	5.589.675,99
200035	1500	449052	180101	12	367	0073	2102	51.280,00
2111 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas do Ensino Fundamental								
200035	1500	339036	180101	12	361	0051	2111	371.000,00
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	2111	3.400.000,00
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200035	1500	339030	180101	12	361	0051	2118	279.504,00
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	2118	2.732.458,50
200035	1500	339040	180101	12	361	0051	2118	1.467.406,11
200035	1500	449052	180101	12	361	0051	2118	313.000,00
2170 - Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas								
200035	1500	339039	180101	12	361	0118	2170	350.000,00
200035	1500	449052	180101	12	361	0118	2170	45.971,75
2172 - Locação de Imóveis das Unidades Administrativas								
200035	1500	339036	180101	12	361	0118	2172	39.000,00
200035	1500	339039	180101	12	361	0118	2172	24.000,00
2176 - Manutenção Operacional da Logística da Smed								
200035	1550	339039	180101	12	361	0118	2176	5.902.118,00
								41.859.526,21

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2103 - Pessoal do Ensino Fundamental								
200035	1541	339046	180102	12	361	0051	2103	4.000.000,00
2108 - Pessoal da Educação Infantil								
200035	1541	319011	180102	12	365	0066	2108	13.000.000,00
200035	1541	319013	180102	12	365	0066	2108	800.000,00
200035	1541	319113	180102	12	365	0066	2108	700.000,00
200035	1541	339046	180102	12	365	0066	2108	2.000.000,00
200035	1541	339049	180102	12	365	0066	2108	1.100.000,00
2109 - Pessoal da Educação de Jovens e Adultos								
200035	1541	339046	180102	12	366	0072	2109	100.000,00
200035	1541	339049	180102	12	366	0072	2109	60.000,00
2110 - Pessoal da Educação Especial								
200035	1541	339046	180102	12	367	0073	2110	20.000,00
200035	1541	339049	180102	12	367	0073	2110	10.000,00
2123 - Pessoal do Ensino Rural								
200035	1541	319004	180102	12	361	0082	2123	1.100.000,00
200035	1541	319013	180102	12	361	0082	2123	400.000,00
200035	1541	339046	180102	12	361	0082	2123	550.000,00
200035	1541	339049	180102	12	361	0082	2123	350.000,00
								24.190.000,00

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1002 - Apoio à Gestão da Central do Empreendedor								
200035	1500	339039	210101	11	334	0002	1002	190.000,00
								190.000,00

210701 - Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2028 - Apoio para o Fortalecimento e Desenvolvimento de Negócios								
200035	1759	339039	210701	11	334	0035	2028	507.000,00
								507.000,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2132 - Gestão da Assistência Farmacêutica								
200035	1500	339032	230701	10	303	0094	2132	226.579,61
200035	1500	449052	230701	10	303	0094	2132	1.800,00
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200035	1500	449052	230701	10	302	0093	2153	68.820,07
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200035	1500	449052	230701	10	301	0092	2154	1.839.236,44
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
200035	1500	339046	230701	10	301	0092	2155	1.649.115,99
2197 - Pessoal e Encargos Sociais do Samu								
200035	1500	339046	230701	10	302	0097	2197	171.000,00
2203 - Pessoal e Encargos Sociais da Gestão Municipal do SUS								
200035	1500	339046	230701	10	122	0128	2203	81.000,00
200035	1500	339048	230701	10	122	0128	2203	170.000,00
								4.207.552,11

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200035	1500	339033	270101	15	451	0127	2006	341.775,00
								341.775,00

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2048 - Concessão de Benefícios								
200035	1500	339032	370101	08	422	0049	2048	1.000.000,00
2097 - Estruturação da Rede de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional								
200035	1500	339030	370101	08	306	0086	2097	57.092,80
								1.057.092,80

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2288 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica								
200035	1660	319011	370701	08	422	0049	2288	250.000,00
								250.000,00

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2054 - Limpeza de Ruas e Logradouros Públicos								
200035	1500	449052	380101	15	452	0037	2054	30.383,96
								30.383,96

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados								
200035	1500	339030	410101	23	605	0135	1068	130.000,00
200035	1500	339039	410101	23	605	0135	1068	20.000,00
1098 - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas								
200035	1500	339030	410101	20	606	0136	1098	350.000,00
200035	1500	339039	410101	20	606	0136	1098	6.120,00
								506.120,00

440101 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	339049	440101	16	122	0011	2002	20.000,00
								20.000,00

520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	449052	520301	08	122	0011	2012	9.000,00
2194 - Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI								
200035	1500	339030	520301	08	241	0036	2194	49.000,00
								58.000,00

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2122 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular Realizados na Cidade de Manaus								
200035	1500	339039	620301	13	392	0084	2122	9.475.000,00
2205 - Implantação, Manutenção e Gestão de Equipamentos Culturais								
200035	1500	339037	620301	13	392	0126	2205	117.793,44
								9.592.793,44

620701 - Fundo Municipal de Cultura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2220 - Incentivo à Cultura								
200035	1500	339031	620701	13	392	0132	2220	2.000.000,00
								2.000.000,00

630201 - Manaus Previdência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1802	339030	630201	09	122	0011	2012	18.000,00
								18.000,00

Anexo II**110101 - Casa Civil**

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2325 - Apoio aos Serviços de Atendimento e Proteção ao Consumidor								
200042	1500	339030	110101	14	422	0161	2325	15.991,81
								15.991,81

110103 - Escritório de Representação em Brasília

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	110103	04	122	0011	2012	0,16
								0,16

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2162 - Gestão dos Serviços das Contas Públicas								
200042	1500	339039	140103	04	122	0032	2162	890.000,00
2269 - Gestão de Apoio aos Serviços Centralizados								
200042	1500	339039	140103	04	122	0032	2269	100,00
								890.100,00

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação								
200042	1500	449040	160101	04	126	0007	1048	779.642,50
2003 - Modernização e Reestruturação da Semeaf								
200042	1500	339039	160101	04	122	0006	2003	34.000,00
200042	1500	339093	160101	04	122	0006	2003	385.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	160101	04	122	0011	2011	519.962,77
2024 - Manutenção de Softwares e Infraestrutura de TI								
200042	1500	339039	160101	04	126	0007	2024	220.956,82
2136 - Capacitação em Tecnologia da Informação								
200042	1500	339040	160101	04	126	0007	2136	90.000,00
2226 - Atualização Cadastral e Georreferenciamento								
200042	2754	449040	160101	04	129	0006	2226	22.801,04
								2.052.363,13

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1014 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental								
200042	1500	449051	180101	12	361	0051	1014	2.600.000,00
1085 - Construção e Ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs								
200042	1500	449051	180101	12	365	0066	1085	1.040.490,00
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200042	1550	339037	180101	12	365	0066	2067	1.458.151,75
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental								
200042	1500	335043	180101	12	361	0051	2076	772.760,00
200042	1500	339032	180101	12	361	0051	2076	3.667.400,30
200042	1500	339040	180101	12	361	0051	2076	1.696.871,27
2078 - Programas e Projetos Pedagógicos da Educação Infantil								
200042	1500	339030	180101	12	365	0066	2078	4.967.258,65
200042	1500	339032	180101	12	365	0066	2078	563.952,00
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200042	1550	339037	180101	12	361	0082	2091	4.091.834,43
2102 - Apoio à Educação Especial								
200042	1550	339037	180101	12	367	0073	2102	155.000,00
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200042	1550	339037	180101	12	361	0051	2118	8.288.131,82
200042	2569	339039	180101	12	361	0051	2118	3.000.000,00
2171 - Pessoal da Sede e das Demais Unidades Administrativas								
200042	1500	319004	180101	12	361	0118	2171	2.589.675,99
200042	1500	319013	180101	12	361	0118	2171	3.000.000,00
								37.891.526,21

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2103 - Pessoal do Ensino Fundamental								
200042	1540	319011	180102	12	361	0051	2103	3.968.000,00
200042	1541	319113	180102	12	361	0051	2103	24.190.000,00
								28.158.000,00

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1001 - Apoio à Cadeia Produtiva da Reciclagem de Resíduos Sólidos								
200042	1500	339039	210101	11	334	0002	1001	90.000,00
								90.000,00

210701 - Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1012 - Capacitação Empreendedora								
200042	1759	339039	210701	11	334	0035	1012	120.000,00
1105 - Apoio ao Fortalecimento e Desenvolvimento de Empreendedores Rurais								
200042	1759	335039	210701	11	334	0002	1105	247.000,00
2308 - Apoio às Redes de Economia Solidária e Criativa								
200042	1759	339039	210701	11	334	0002	2308	140.000,00
								507.000,00

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339033	410101	23	122	0011	2011	6.120,00
								6.120,00

440101 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	319011	440101	16	122	0011	2002	20.000,00
								20.000,00

440701 - Fundo Municipal de Habitação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2323 - Promoção da Habitação de Interesse Social								
200042	1500	339039	440701	16	482	0160	2323	8.975.000,00
								8.975.000,00

510301 - Fundação Manaus Esporte

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2322 - Incentivo ao Lazer e Práticas Esportivas								
200042	1500	335043	510301	27	812	0153	2322	1.000.000,00
								1.000.000,00

520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339047	520301	08	122	0011	2011	49.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	520301	08	122	0011	2012	9.000,00
								58.000,00

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339037	620301	13	122	0011	2011	117.793,44
2202 - Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus								
200042	1500	339031	620301	13	392	0126	2202	2.000.000,00
2292 - Promoção e Realização do Festival Passo a Passo								
200042	1500	339039	620301	13	392	0084	2292	1.000.000,00
								3.117.793,44

630201 - Manaus Previdência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1802	339039	630201	09	122	0011	2011	18.000,00
								18.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO N.º 5.991, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 60.204.760,70 (sessenta milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos), sendo R\$ 25.661.279,82 (vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) à conta do inciso III (Reserva de Contingência) e R\$ 34.543.480,88 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 5.991, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Anexo I

110703 - Fundo Manaus Solidária

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2281 - Incentivo às Iniciativas de Inclusão Social, Capacitação e Geração de Renda								
200026	1500	335043	110703	14	422	0150	2281	2.897.000,00
								2.897.000,00

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais								
200026	1500	339093	130101	28	846	0001	5015	3.780.735,24
								3.780.735,24

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2060 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE								
200035	1500	339030	180101	12	306	0051	2060	20.000.000,00
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200026	1500	449052	180101	12	365	0066	2067	82.996,36
								20.082.996,36

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200026	1500	336783	230701	10	301	0092	2154	4.295.139,94
2156 - Gestão do Programa Leite do Meu Filho								
200026	1500	339032	230701	10	301	0092	2156	4.679.155,20
								8.974.295,14

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200026	1500	339039	370101	08	122	0011	2011	49.809,30
2048 - Concessão de Benefícios								
200026	1500	339048	370101	08	422	0049	2048	474.255,92
200026	1500	339032	370101	08	422	0049	2048	493.750,00
200026	1500	339039	370101	08	422	0049	2048	93.567,90
2097 - Estruturação da Rede de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional								
200026	1500	339030	370101	08	306	0086	2097	8.800,00
200026	1500	339039	370101	08	306	0086	2097	586.600,00
2105 - Manutenção dos Conselhos Tutelares								
200026	1500	339039	370101	08	422	0099	2105	41.425,28
200026	1500	339036	370101	08	422	0099	2105	15.000,00
2318 - Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Sobreviventes à Violência								
200026	1500	339032	370101	08	422	0100	2318	10.908,16
200026	1500	339036	370101	08	422	0100	2318	11.000,00
								1.785.116,56

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2288 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica								
200026	1500	339039	370701	08	422	0049	2288	151.342,84
								151.342,84

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2054 - Limpeza de Ruas e Logradouros Públicos								
200026	1500	339039	380101	15	452	0037	2054	2.928.793,68
								2.928.793,68

510301 - Fundação Manaus Esporte

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2322 - Incentivo ao Lazer e Práticas Esportivas								
200026	1500	335043	510301	27	812	0153	2322	22.000,00
								22.000,00

580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1106 - Concessão de Subvenção Econômica às Empresas Concessionárias de Transporte Público								
200035	1500	339045	580701	26	453	0127	1106	14.543.480,88
								14.543.480,88

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2284 - Execução de Emendas Parlamentares								
200026	1500	335043	620301	13	392	0084	2284	863.000,00
200026	1500	339039	620301	13	392	0084	2284	4.176.000,00
								5.039.000,00

Anexo II

160104 - Recursos Supervisionados pela SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5000 - Encargos da Dívida Fundada Interna								
200042	1500	329021	160104	28	843	0001	5000	9.006.087,19
								9.006.087,19

190101 - Secretaria Municipal de Comunicação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2086 - Publicidade de Utilidade Pública								
200042	1500	339039	190101	04	131	0071	2086	8.349.000,00
2090 - Publicidade Legal								
200042	1500	339039	190101	04	131	0071	2090	194.480,88
2262 - Divulgação e Publicidade das Ações Municipais								
200042	1500	339039	190101	04	131	0071	2262	10.000.000,00
								18.543.480,88

220101 - Controladoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	220101	04	122	0011	2011	1.000,00
200042	1500	339040	220101	04	122	0011	2011	1.000,00
200042	1500	339033	220101	04	122	0011	2011	3.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	220101	04	122	0011	2012	5.000,00
2215 - Fortalecimento da Ouvidoria Municipal								
200042	1500	339032	220101	04	422	0154	2215	1.000,00
200042	1500	339030	220101	04	422	0154	2215	3.000,00
200042	1500	339033	220101	04	422	0154	2215	2.000,00
200042	1500	339039	220101	04	422	0154	2215	1.000,00
2286 - Fortalecimento dos Mecanismos de Controle Interno								
200042	1500	339030	220101	04	124	0134	2286	2.000,00
200042	1500	339039	220101	04	124	0134	2286	3.000,00
2287 - Integridade na Execução das Ações de Governo								
200042	1500	339032	220101	04	124	0134	2287	1.000,00
200042	1500	339039	220101	04	124	0134	2287	2.000,00
200042	1500	339030	220101	04	124	0134	2287	2.000,00
2302 - Transparência na Execução das Ações de Governo								
200042	1500	339030	220101	04	124	0134	2302	1.000,00
200042	1500	339039	220101	04	124	0134	2302	1.000,00
200042	1500	339032	220101	04	124	0134	2302	2.000,00
								31.000,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1034 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde								
200042	1500	449051	230701	10	301	0092	1034	2.928.793,68
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
200042	1500	319004	230701	10	301	0092	2155	1.936.459,40
								4.865.253,08

250101 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	250101	06	122	0011	2011	32.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	250101	06	122	0011	2012	126.000,00
2051 - Segurança Municipal Atual								
200042	1500	339030	250101	06	181	0055	2051	104.659,73
200042	1500	339039	250101	06	181	0055	2051	66.000,00
								328.659,73

250102 - Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1016 - Implantação de Mapeamento e Georreferenciamento								
200042	1500	339039	250102	06	183	0081	1016	5.000,00
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação								
200042	1500	339040	250102	06	126	0007	1048	5.000,00
2081 - Prevenção a Desastres								
200042	1500	339033	250102	06	182	0081	2081	9.000,00
2082 - Resposta a Desastres								
200042	1500	339032	250102	06	182	0081	2082	283.000,00
2083 - Gestão do Núcleo de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC								
200042	1500	339032	250102	06	182	0081	2083	3.000,00
2084 - Gestão do Projeto Defesa Civil nas Escolas								
200042	1500	339032	250102	06	182	0081	2084	6.000,00
								311.000,00

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2048 - Concessão de Benefícios								
200042	1500	339039	370701	08	422	0049	2048	1.000,00
2161 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial								
200042	1500	339039	370701	08	422	0060	2161	60.000,00
2167 - Gestão Descentralizada Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família								
200042	1500	339039	370701	08	422	0117	2167	49.000,00
2184 - Promoção ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho								
200042	1500	339039	370701	08	422	0125	2184	2.000,00
2185 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI								
200042	1500	339039	370701	08	422	0125	2185	10.000,00
2187 - Avaliação e Operacionalização do Programa BPC na Escola								
200042	1500	339039	370701	08	422	0125	2187	5.000,00
2247 - Apoio a Parcerias por Termos de Fomento e Colaboração e Outros Ajustes								
200042	1500	339030	370701	08	422	0023	2247	3.000,00
200042	1500	339033	370701	08	422	0023	2247	10.000,00
200042	1500	339039	370701	08	422	0023	2247	30.000,00
2248 - Gestão Descentralizada do Suas - IGDSUAS								
200042	1500	339030	370701	08	422	0023	2248	10.000,00
2249 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								
200042	1500	339039	370701	08	422	0023	2249	1.000,00
								181.000,00

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados								
200042	1500	339039	410101	23	605	0135	1068	82.000,00
200042	1500	339030	410101	23	605	0135	1068	2.000,00
1098 - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas								
200042	1500	339032	410101	20	606	0136	1098	8.000,00
200042	1500	339030	410101	20	606	0136	1098	2.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339033	410101	23	122	0011	2011	90.000,00
200042	1500	339040	410101	23	122	0011	2011	20.000,00
200042	1500	339039	410101	23	122	0011	2011	28.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	410101	23	122	0011	2012	20.000,00
2236 - Atendimentos, Fiscalizações e Padronizações								
200042	1500	339030	410101	23	692	0138	2236	1.000,00
2300 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM								
200042	1500	339032	410101	20	606	0136	2300	2.000,00
200042	1500	339039	410101	20	606	0136	2300	7.000,00
200042	1500	339030	410101	20	606	0136	2300	2.000,00
2319 - Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar								
200042	1500	339030	410101	20	605	0136	2319	25.000,00
200042	1500	339032	410101	20	605	0136	2319	5.000,00
								294.000,00

510301 - Fundação Manaus Esporte

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	510301	27	122	0011	2011	23.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	510301	27	122	0011	2012	11.000,00
2320 - Revitalização e Modernização do Esporte								
200042	1500	339037	510301	27	812	0153	2320	370.000,00
200042	1500	339039	510301	27	812	0153	2320	10.000,00
200042	1500	339030	510301	27	812	0153	2320	15.000,00
2321 - Vida Saudável								
200042	1500	339030	510301	27	812	0153	2321	20.000,00
200042	1500	339032	510301	27	812	0153	2321	5.000,00
200042	1500	339031	510301	27	812	0153	2321	15.000,00
200042	1500	339039	510301	27	812	0153	2321	10.000,00
200042	1500	339014	510301	27	812	0153	2321	3.000,00
2322 - Incentivo ao Lazer e Práticas Esportivas								
200042	1500	339031	510301	27	812	0153	2322	20.000,00
200042	1500	339030	510301	27	812	0153	2322	10.000,00
200042	1500	339033	510301	27	812	0153	2322	61.000,00
200042	1500	339032	510301	27	812	0153	2322	158.000,00
200042	1500	339039	510301	27	812	0153	2322	200.000,00
								931.000,00

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 23.204.582,94 (vinte e três milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), à conta do inciso VI (Convênios) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço ao Programa de Trabalho especificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação da Fonte 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.

Art. 3.º Em decorrência do que trata o art. 2.º deste Decreto ficam as rubricas de receita 2.4.2.2.99.0.1.30 - Convênio nº 27/2022 - UGPE/SEMINF - Passarela Efigênio Salles e 1.7.2.4.99.0.1.05 - Convênio nº 001/2023 - UGPE/IMMU -Subsidio do Transporte Público acrescidas respectivamente em R\$ 3.204.582,94 (três milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 5.992, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Anexo Único

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1101 - Construção de Obras de Arte Especiais								
200034	1701	449051	270101	15	451	0127	1101	3.204.582,94
								3.204.582,94

580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1106 - Concessão de Subvenção Econômica às Empresas Concessionárias de Transporte Público								
200034	1701	339045	580701	26	453	0127	1106	20.000.000,00
								20.000.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO N.º 5.993, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 64.711.437,63 (sessenta e quatro milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R\$ 24.000.000,00 - Excesso de Arrecadação da Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

II – R\$ 40.493.138,66 - Excesso de Arrecadação da Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados.

III – R\$ 218.298,97 - Excesso de Arrecadação da Fonte 1757 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte.

Art. 3.º Em decorrência do que trata o art. 2.º deste Decreto ficam as rubricas de receita 1.1.1.4.51.1.1.01 - ISSQN - Imp. s/ Serv. De Qualquer Natureza, 1.1.2.1.01.0.3.11 - Outras Receitas De Dívida Ativa, 1.9.9.9.99.2.1.18 - Ressarcimento de Desp. Realizadas c/ Recursos do Tesouro e 1.9.9.9.99.2.1.99 - Demais Receitas acrescidas respectivamente em R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), R\$ 38.333.138,66 (trinta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) e R\$ 218.298,97 (duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 5.993, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Anexo Único

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais								
200032	1757	339093	130101	28	846	0001	5015	218.298,97
								218.298,97

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2102 - Apoio à Educação Especial								
200032	1500	339039	180101	12	367	0073	2102	24.000.000,00
								24.000.000,00

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2049 - Manutenção da Coleta de Lixo								
200032	1501	339039	380101	15	452	0037	2049	13.999.577,39
2050 - Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos no Aterro Sanitário de Manaus								
200032	1501	339039	380101	15	452	0037	2050	9.371.821,03
								23.371.398,42

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2122 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular Realizados na Cidade de Manaus								
200032	1501	339039	620301	13	392	0084	2122	9.460.000,00
2292 - Promoção e Realização do Festival Passo a Passo								
200032	1501	339039	620301	13	392	0084	2292	7.661.740,24
								17.121.740,24

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO N.º 5.994, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 68.420.545,80 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), à conta do inciso I (superávit financeiro) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R\$ 18.849.588,84 - Superávit Financeiro da Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

II – R\$ 9.257.107,52 - Superávit Financeiro da Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados.

III – R\$ 51.468,83 - Superávit Financeiro da Fonte 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

IV – R\$ 1.215.068,06 - Superávit Financeiro da Fonte 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

V – R\$ 18.441.703,83 - Superávit Financeiro da Fonte 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.

VI – R\$ 207.278,72 - Superávit Financeiro da Fonte 2706 - Transferência Especial da União.

VII – R\$ 5.398.330,00 - Superávit Financeiro da Fonte 2754 - Recursos de Operações de Crédito.

VIII – R\$ 15.000.000,00 - Superávit Financeiro da Fonte 2801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 5.994, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Anexo Único

130101 - Procuradoria-Geral do Município								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200033	2500	449052	130101	03	122	0011	2012	591.100,00
								591.100,00

140101 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2015 - Qualificação e Valorização do Servidor Municipal								
200033	2501	339036	140101	12	128	0008	2015	309.410,00
2070 - Expansão da Plataforma de Educação a Distância - EAD								
200033	2501	339036	140101	12	128	0008	2070	8.640,00
								318.050,00

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1039 - Realização de Concursos Públicos								
200033	2501	339039	140103	04	122	0032	1039	231.769,60
								231.769,60

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2007 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal								
200033	2754	449040	160101	04	122	0006	2007	58.200,00
200033	2754	449052	160101	04	122	0006	2007	5.340.130,00
								5.398.330,00

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200033	2569	332093	180101	12	365	0066	2067	51.468,83
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200033	2706	449052	180101	12	361	0051	2118	111.111,16
2170 - Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas								
200033	2706	449052	180101	12	361	0118	2170	96.167,56
								258.747,55

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário								
200033	2500	449093	270101	15	451	0127	1006	441.441,57
200033	2701	443093	270101	15	451	0127	1006	14.500.023,88
1101 - Construção de Obras de Arte Especiais								
200033	2501	449051	270101	15	451	0127	1101	683,68
								14.942.149,13

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2167 - Gestão Descentralizada Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família								
200033	2660	339037	370701	08	422	0117	2167	1.215.068,06
								1.215.068,06

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados								
200033	2701	443093	410101	23	605	0135	1068	3.091.962,90
1098 - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas								
200033	2701	333093	410101	20	606	0136	1098	849.717,05
								3.941.679,95

580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1106 - Concessão de Subvenção Econômica às Empresas Concessionárias de Transporte Público								
200033	2500	339045	580701	26	453	0127	1106	10.583.634,49
200033	2500	339092	580701	26	453	0127	1106	7.233.412,78
200033	2501	339045	580701	26	453	0127	1106	8.706.604,24
								26.523.651,51

630203 - Manausprev - Plano Financeiro

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo								
200033	2801	319001	630203	09	272	0013	2041	15.000.000,00
								15.000.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO N.º 5.995, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 42.149.089,66 (quarenta e dois milhões, cento e quarenta e nove mil, oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional complementar da seguinte forma:

I – R\$ 26.947.259,73 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1541 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF;

II – R\$ 2.900.000,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1600 - Transf. de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manut.das Ações e Serv. Púb. de Saúde;

III – R\$ 50.000,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

IV – R\$ 660.329,93 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito.

V – R\$ 11.591.500,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º Em decorrência do que trata o artigo 2º ficam as rubricas de receita, constantes no anexo II deste Decreto, acrescidas dos valores nele descritos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 5.995, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Anexo I

140702 - Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2080 - Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes									
200029	1759	339039	140702	10	302	0079	2080	11.591.500,00	
								11.591.500,00	
180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2067 - Manutenção da Educação Infantil									
200029	1541	339037	180102	12	365	0066	2067	6.492.133,20	
2091 - Apoio ao Ensino Rural									
200029	1541	339037	180102	12	361	0082	2091	4.668.467,28	
200029	1541	339040	180102	12	361	0082	2091	2.634.000,00	
2102 - Apoio à Educação Especial									
200029	1541	339037	180102	12	367	0073	2102	1.127.931,54	
2118 - Gestão do Ensino Fundamental									
200029	1541	339037	180102	12	361	0051	2118	12.024.727,71	
								26.947.259,73	
230701 - Fundo Municipal de Saúde									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2132 - Gestão da Assistência Farmacêutica									
200029	1600	339032	230701	10	303	0094	2132	2.900.000,00	
								2.900.000,00	
370701 - Fundo Municipal de Assistência Social									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2247 - Apoio a Parcerias por Termos de Fomento e Colaboração e Outros Ajustes									
200029	1660	335043	370701	08	422	0023	2247	50.000,00	
								50.000,00	
580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
1106 - Concessão de Subvenção Econômica às Empresas Concessionárias de Transporte Público									
200029	1752	339045	580701	26	453	0127	1106	660.329,93	
								660.329,93	

Legenda			
FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

Anexo II

Unidade Gestora	Código		Fonte de Recurso	Valor R\$
140702	1.2.1.6.03.1.1.01	Contribuição para Assistência Médica dos Servidores Públicos Municipais - FUNSERV	1759	3.697.114,21
	7.2.1.6.03.1.1.01	Contribuição do servidor público FUNSERV		7.894.385,79
180102	1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementar da União -FUNDEB VAAF	1541	26.947.259,73
230701	1.7.1.3.50.4.1.01	Programa de Assistência Farmacêutica Federal	1600	2.900.000,00
370701	1.7.1.6.50.0.1.25	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO	1660	50.000,00
580701	1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas Na Legislação De Trânsito Convencionais	1752	660.329,93
TOTAL DO ANEXO				42.149.089,66

DECRETO N.º 5.996, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DESCONTINGENCIA dotações orçamentárias programadas com recursos do Tesouro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o parágrafo 1.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da recomposição das dotações contidas no caso de restabelecimento da receita prevista,

DECRETA:

Art. 1º Ficam descontingenciadas as dotações orçamentárias no montante de R\$ 22.672.140,61 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos), programadas com recursos do Tesouro, objeto do Art. 6º do Decreto nº 5.822, de 26 de janeiro de 2024, especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

Anexo Único

190101 - Secretaria Municipal de Comunicação									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2086 - Publicidade de Utilidade Pública									
200061	1500	339039	190101	04	131	0071	2086	8.349.000,00	
2090 - Publicidade Legal									
200061	1500	339039	190101	04	131	0071	2090	194.480,88	
2262 - Divulgação e Publicidade das Ações Municipais									
200061	1500	339039	190101	04	131	0071	2262	10.000.000,00	
								18.543.480,88	
220101 - Controladoria-Geral do Município									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional									
200061	1500	339039	220101	04	122	0011	2011	1.000,00	
200061	1500	339040	220101	04	122	0011	2011	1.000,00	
200061	1500	339033	220101	04	122	0011	2011	3.000,00	
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional									

200061	1500	339030	220101	04	122	0011	2012	5.000,00
2215 - Fortalecimento da Ouvidoria Municipal								
200061	1500	339032	220101	04	422	0154	2215	1.000,00
200061	1500	339030	220101	04	422	0154	2215	3.000,00
200061	1500	339033	220101	04	422	0154	2215	2.000,00
200061	1500	339039	220101	04	422	0154	2215	1.000,00
2286 - Fortalecimento dos Mecanismos de Controle Interno								
200061	1500	339030	220101	04	124	0134	2286	2.000,00
200061	1500	339039	220101	04	124	0134	2286	3.000,00
2287 - Integridade na Execução das Ações de Governo								
200061	1500	339032	220101	04	124	0134	2287	1.000,00
200061	1500	339039	220101	04	124	0134	2287	2.000,00
200061	1500	339030	220101	04	124	0134	2287	2.000,00
2302 - Transparência na Execução das Ações de Governo								
200061	1500	339030	220101	04	124	0134	2302	1.000,00
200061	1500	339039	220101	04	124	0134	2302	1.000,00
200061	1500	339032	220101	04	124	0134	2302	2.000,00
31.000,00								

250101 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200061	1500	339039	250101	06	122	0011	2011	32.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200061	1500	339030	250101	06	122	0011	2012	126.000,00
2051 - Segurança Municipal Atual								
200061	1500	339030	250101	06	181	0055	2051	104.659,73
200061	1500	339039	250101	06	181	0055	2051	66.000,00
328.659,73								

250102 - Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1016 - Implantação de Mapeamento e Georreferenciamento								
200061	1500	339039	250102	06	183	0081	1016	5.000,00
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação								
200061	1500	339040	250102	06	126	0007	1048	5.000,00
2081 - Prevenção a Desastres								
200061	1500	339033	250102	06	182	0081	2081	9.000,00
2082 - Resposta a Desastres								
200061	1500	339032	250102	06	182	0081	2082	283.000,00
2083 - Gestão do Núcleo de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC								
200061	1500	339032	250102	06	182	0081	2083	3.000,00
2084 - Gestão do Projeto Defesa Civil nas Escolas								
200061	1500	339032	250102	06	182	0081	2084	6.000,00
311.000,00								

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2048 - Concessão de Benefícios								
200061	1500	339032	370101	08	422	0049	2048	300.000,00
200061	1500	339048	370101	08	306	0086	2097	1.700.000,00
2.000.000,00								

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2048 - Concessão de Benefícios								
200061	1500	339039	370701	08	422	0049	2048	1.000,00
2161 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial								
200061	1500	339039	370701	08	422	0060	2161	60.000,00
2167 - Gestão Descentralizada Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família								
200061	1500	339039	370701	08	422	0117	2167	49.000,00
2184 - Promoção ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho								
200061	1500	339039	370701	08	422	0125	2184	2.000,00
2185 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI								
200061	1500	339039	370701	08	422	0125	2185	10.000,00
2187 - Avaliação e Operacionalização do Programa BPC na Escola								
200061	1500	339039	370701	08	422	0125	2187	5.000,00
2247 - Apoio a Parcerias por Termos de Fomento e Colaboração e Outros Ajustes								
200061	1500	339030	370701	08	422	0023	2247	3.000,00
200061	1500	339033	370701	08	422	0023	2247	10.000,00
200061	1500	339039	370701	08	422	0023	2247	30.000,00
2248 - Gestão Descentralizada do Suas - IGDUSAS								
200061	1500	339030	370701	08	422	0023	2248	10.000,00
2249 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								
200061	1500	339039	370701	08	422	0023	2249	1.000,00
181.000,00								

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados								
200061	1500	339039	410101	23	605	0135	1068	82.000,00
200061	1500	339030	410101	23	605	0135	1068	2.000,00
1098 - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas								
200061	1500	339032	410101	20	606	0136	1098	8.000,00
200061	1500	339030	410101	20	606	0136	1098	2.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200061	1500	339033	410101	23	122	0011	2011	90.000,00
200061	1500	339040	410101	23	122	0011	2011	20.000,00
200061	1500	339039	410101	23	122	0011	2011	28.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200061	1500	339030	410101	23	122	0011	2012	20.000,00
2236 - Atendimentos, Fiscalizações e Padronizações								
200061	1500	339030	410101	23	692	0138	2236	1.000,00
2300 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM								
200061	1500	339032	410101	20	606	0136	2300	2.000,00
200061	1500	339039	410101	20	606	0136	2300	7.000,00
200061	1500	339030	410101	20	606	0136	2300	2.000,00
2319 - Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar								
200061	1500	339030	410101	20	605	0136	2319	25.000,00
200061	1500	339032	410101	20	605	0136	2319	5.000,00
294.000,00								

510301 - Fundação Manaus Esporte

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200061	1500	339039	510301	27	122	0011	2011	23.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200061	1500	339030	510301	27	122	0011	2012	11.000,00
2320 - Revitalização e Modernização do Esporte								
200061	1500	339037	510301	27	812	0153	2320	370.000,00
200061	1500	339039	510301	27	812	0153	2320	10.000,00
200061	1500	339030	510301	27	812	0153	2320	15.000,00
2321 - Vida Saudável								
200061	1500	339030	510301	27	812	0153	2321	20.000,00
200061	1500	339032	510301	27	812	0153	2321	5.000,00
200061	1500	339031	510301	27	812	0153	2321	15.000,00
200061	1500	339039	510301	27	812	0153	2321	10.000,00
200061	1500	339014	510301	27	812	0153	2321	3.000,00
2322 - Incentivo ao Lazer e Práticas Esportivas								
200061	1500	339031	510301	27	812	0153	2322	20.000,00
200061	1500	339030	510301	27	812	0153	2322	10.000,00
200061	1500	339033	510301	27	812	0153	2322	61.000,00
200061	1500	339032	510301	27	812	0153	2322	158.000,00
200061	1500	339039	510301	27	812	0153	2322	200.000,00
931.000,00								

510701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2320 - Revitalização e Modernização do Esporte								
200061	1500	339030	510701	27	812	0153	2320	5.000,00
200061	1500	339039	510701	27	812	0153	2320	5.000,00
10.000,00								

620701 - Fundo Municipal de Cultura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200061	1500	339033	620701	13	122	0011	2011	6.000,00
200061	1500	339039	620701	13	122	0011	2011	6.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200061	1500	339030	620701	13	122	0011	2012	10.000,00
2217 - Memória Reencontrada								
200061	1500	339036	620701	13	391	0132	2217	2.000,00
200061	1500	339039	620701	13	391	0132	2217	8.000,00
2219 - Realização de Oficinas Artísticas								
200061	1500	339039	620701	13	392	0132	2219	8.000,00
200061	1500	339030	620701	13	392	0132	2219	2.000,00
								42.000,00

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a contar de 01-10-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
EDIMARIZE GERTRUDE MORAES	Gerente de Patrimônio, Material e Serviços	CAD-2
EULANE DA COSTA PEREIRA	Assessor III	CAD-1

II – **NOMEAR**, a contar de 01-10-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, objeto da Lei Delegada nº 06, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
EDIMARIZE GERTRUDE MORAES	Gerente de Pessoal	DAS-1
EULANE DA COSTA PEREIRA	Gerente de Patrimônio, Material e Serviços	CAD-2
ROSA MILENA TRINDADE RODRIGUES	Assessor III	CAD-1

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.188/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15442.0.043764 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-10-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **SÔNIA MARIA BEZERRA LIRA** para exercer o cargo de Gerente de Planejamento e Controle Administrativo, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, objeto da Lei nº 2.828, de 20 de dezembro de 2021.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2339/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.024506 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a contar de 30-09-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MERCIA ELIZABETE CATINGUEIRA NERY** do cargo de Assessor III, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**;

II – **NOMEAR**, a contar de 01-10-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **MEIRIVALDO DO VALE MAIA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 2.927, de 05 de julho de 2022, combinada com as Leis nº 2.979, de 14 de dezembro de 2022, nº 3.300, de 04 de abril de 2024 e nº 3.351 de 27 de junho de 2024.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.503/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.026289 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a pedido, a contar de 01-10-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **GERALDO LOPES DE SOUZA JUNIOR** do cargo de Chefe de Núcleo de Ações Estratégicas do Distrito de Saúde Sul, simbologia SGAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**;

II – **NOMEAR**, a contar de 01-10-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **ROSANDRA CAVALCANTE DOS SANTOS** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 2.927, de 05 de julho de 2022, combinada com as Leis nº 2.979, de 14 de dezembro de 2022, nº 3.104, de 19 de julho de 2023, nº 3.300, de 04 de abril de 2024 e nº 3.351, de 27 de junho de 2024.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 134/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 217/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 531/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 673/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006992 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	108.336-8 A	KARLA FERREIRA DE LIMA	ES - PSICÓLOGO	F - 10	F - 11	01-01-2024
2	110.769-0 C	LUENA MATHEUS DE XEREZ	ES - PSICÓLOGO	G - 3	G - 4	01-01-2022
3	115.372-2 A	MARIA ALICE MARTINS MENEZES	ES - PSICÓLOGO	F - 7	F - 8	01-01-2024
4	107.900-0 A	MOIZES OLIVEIRA DA SILVA	ES - PSICÓLOGO	F - 10	F - 11	01-01-2024
5	108.925-0 A	RAQUEL LIRA DE OLIVEIRA TARGINO	ES - PSICÓLOGO	G - 10	G - 11	01-01-2024
6	108.921-8 A	TATIANNY DO NASCIMENTO CORREA	ES - PSICÓLOGO	F - 10	F - 11	01-01-2024

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
7	110.804-2 A	VLADIA VIANEZ FIGUEIRA	ES - PSICÓLOGO	F - 10	F - 11	01-01-2024
8	112.843-4 A	MAYRA LUISA DE CASTRO ESTEVES	ES - TERAPEUTA OCUPACIONAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
9	111.731-9 A	JOSELMA CAVALCANTE COSTA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2024

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 087/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 185/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 514/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 674/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006795 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr.	
1	088.715-3A	ROBERTO SARMENTO DA FONSECA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 8	C - 9	01-01-2019
2	124.103-6A	DENISON DE CARVALHO VILAR	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 2	B - 3	01-01-2019
3	072.861-6B	OSCAR PEREIRA LOBATO	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 8	B - 9	01-01-2020
4	119.406-2B	OZA ALVES FEITOZA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 2	B - 3	01-01-2020
5	075.582-6B	EDIVINA DO NASCIMENTO LUCAS	AS - COPEIRO	B - 8	B - 9	01-01-2019
6	109.014-3A	SILAS AYRTON VINHOTE DE SOUZA	AS - DIGITADOR	C - 4	C - 5	01-01-2020
7	107.692-2A	LUZINETE LIMA RODRIGUES	AS - LAVADEIRO	B - 4	B - 5	01-01-2019
8	110.419-5A	ALEXANDER PEREIRA BONESSI	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2020
9	107.771-6B	ADONAY SOUZA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
10	107.718-0A	CILENE DAMIANA ARAUJO DE LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
11	111.672-0A	CLAY REGAZZONI LIMA ALECRIM	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
12	111.713-0A	CLEBER FREITAS ABREU JUNIOR	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
13	087.908-8B	ETHEL NONATA DOS SANTOS SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
14	116.844-4A	FATIMA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
15	117.125-9A	HERICA OLIVEIRA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
16	127.437-6A	IZABELE CRISTINI DIAS DE MATOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
17	107.885-2A	JONAS PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
18	086.754-3B	JOSE ROSSINE MENEZES FERNANDEZ	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
19	066.065-5B	KATIA NEY FREITAS RODRIGUES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
20	111.726-2A	KEITIANE CARLA RAMOS CRISPIM	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
21	110.483-7A	KELLEN REGINA ALMEIDA AMORIM PINHEIRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
22	109.868-3A	LIDIANE FELIPE DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
23	127.286-1A	LUANNE ZENI LOPES COUTINHO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
24	116.986-6A	MAYANA DE MOURA BONFIM	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
25	108.363-5A	MEIRY LANE SOARES DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
26	107.901-8A	NUBIA MARTINS DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
27	075.569-9C	ROSEMARY FONSECA SOARES SIMOES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
28	111.719-0A	SUELY SILVA MARIANO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
29	126.029-4A	LUCILANE ALVES DE SOUSA EVANGELISTA	AS - TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	D - 2	D - 3	01-01-2020
30	088.366-2B	EDILENA TRAVASSOS DE OLIVEIRA SILVA	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 4	D - 5	01-01-2020
31	108.722-3A	FABIANO CORREA BATISTA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
32	084.557-4C	ANA LUCIA RAMAN NEVES DA COSTA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
33	090.265-9B	JOSELEIDA FALCAO MELO	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
34	122.593-6A	CRISTINA VELOSO FREIRE GUIMARÃES	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	G - 4	G - 5	01-01-2022
35	117.980-2A	ELSIANA BRITO DE SOUZA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 4	E - 5	01-01-2020
36	121.760-7A	EVANDRO DA SILVA BRONZI	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	G - 4	G - 5	01-01-2022
37	122.895-1A	FABIANO LAZARINI MARTINS	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2022
38	122.513-8A	FABIOLA VASCONCELOS AMORIM SANTOS	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2022
39	122.818-8A	LIDIANE ANTUNES FERNANDES	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2022
40	125.880-0A	LIVIA MELO ARRUDA CUNHA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2019
41	122.738-6A	MARCIA VALERIA ABTIBOL NOGUEIRA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2022
42	065.938-0A	PAULO HENRIQUE SOLES DOS SANTOS	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	G - 14	G - 15	01-01-2022
43	098.462-0B	ELISANGELA MEMORIA DO NASCIMENTO	ES - ENFERMEIRO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	F - 7	F - 8	01-01-2019
44	091.158-5C	CAROLINE DE MOURA RENTE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2019
45	095.151-0C	GRACILEI CARDOSO REGO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
46	122.578-2A	GUIDA CAROLINE BRASIL AMORIM	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2022
47	122.679-7A	KARINE GUIMARÃES DE MATOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2022
48	110.777-1A	KEDIMA PRISCILA MELO DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
49	122.575-8A	LUANDA SILVA MOURA BARRONCAS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2022

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 087/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 185/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 514/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 674/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006795 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr.	
1	088.715-3A	ROBERTO SARMENTO DA FONSECA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 9	C - 10	01-01-2022
2	124.103-6A	DENISON DE CARVALHO VILAR	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 3	B - 4	01-01-2022

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr.	
3	072.861-6B	OSCAR PEREIRA LOBATO	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 9	B - 10	01-01-2022
4	119.406-2B	OZA ALVES FEITOZA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 3	B - 4	01-01-2022
5	075.582-6B	EDIVINA DO NASCIMENTO LUCAS	AS - COPEIRO	B - 9	B - 10	01-01-2021
6	109.014-3A	SILAS AYRTON VINHOTE DE SOUZA	AS - DIGITADOR	C - 5	C - 6	01-01-2022
7	107.692-2A	LUZINETE LIMA RODRIGUES	AS - LAVADEIRO	B - 5	B - 6	01-01-2021
8	110.419-5A	ALEXANDER PEREIRA BONESSI	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2022
9	107.771-6B	ADONAY SOUZA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
10	107.718-0A	CILENE DAMIANA ARAUJO DE LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
11	111.672-0A	CLAY REGAZZONI LIMA ALECRIM	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
12	111.713-0A	CLEBER FREITAS ABREU JUNIOR	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
13	087.908-8B	ETHEL NONATA DOS SANTOS SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
14	116.844-4A	FATIMA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
15	117.125-9A	HERICA OLIVEIRA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
16	127.437-6A	IZABELE CRISTINI DIAS DE MATOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
17	107.885-2A	JONAS PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
18	086.754-3B	JOSE ROSSINE MENEZES FERNANDEZ	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
19	066.065-5B	KATIA NEY FREITAS RODRIGUES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
20	111.726-2A	KEITIANE CARLA RAMOS CRISPIM	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
21	110.483-7A	KELLEN REGINA ALMEIDA AMORIM PINHEIRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
22	109.868-3A	LIDIANE FELIPE DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
23	127.286-1A	LUANNE ZENI LOPES COUTINHO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
24	116.986-6A	MAYANA DE MOURA BONFIM	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
25	108.363-5A	MEIRY LANE SOARES DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
26	107.901-8A	NUBIA MARTINS DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
27	075.569-9C	ROSEMARY FONSECA SOARES SIMOES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
28	111.719-0A	SUELY SILVA MARIANO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
29	126.029-4A	LUCILANE ALVES DE SOUSA EVANGELISTA	AS - TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	D - 3	D - 4	01-01-2022
30	088.366-2B	EDILENA TRAVASSOS DE OLIVEIRA SILVA	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2022
31	108.722-3A	FABIANO CORREA BATISTA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
32	084.557-4C	ANA LUCIA RAMAN NEVES DA COSTA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
33	090.265-9B	JOSELEIDA FALCAO MELO	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
34	122.593-6A	CRISTINA VELOSO FREIRE GUIMARÃES	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	G - 5	G - 6	01-01-2024
35	117.980-2A	ELSIANA BRITO DE SOUZA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 5	E - 6	01-01-2022
36	121.760-7A	EVANDRO DA SILVA BRONZI	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	G - 5	G - 6	01-01-2024
37	122.895-1A	FABIANO LAZARINI MARTINS	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
38	122.513-8A	FABIOLA VASCONCELOS AMORIM SANTOS	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
39	122.818-8A	LIDIANE ANTUNES FERNANDES	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
40	125.880-0A	LIVIA MELO ARRUDA CUNHA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2021
41	122.738-6A	MARCIA VALERIA ABTIBOL NOGUEIRA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
42	065.938-0A	PAULO HENRIQUE SOLES DOS SANTOS	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	G - 15	G - 16	01-01-2024
43	098.462-0B	ELISANGELA MEMORIA DO NASCIMENTO	ES - ENFERMEIRO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	F - 8	F - 9	01-01-2022
44	091.158-5C	CAROLINE DE MOURA RENTE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2022
45	095.151-0C	GRACILEI CARDOSO REGO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
46	122.578-2A	GUIDA CAROLINE BRASIL AMORIM	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
47	122.679-7A	KARINE GUIMARAES DE MATOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
48	110.777-1A	KEDIMA PRISCILA MELO DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
49	122.575-8A	LUANDA SILVA MOURA BARRONCAS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 088/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 184/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 504/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 672/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006796 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.


DAVID ANTÔNIO ABIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr.	
1	064.568-0 B	MARIA DE NAZARE SAUNIER BARBOSA	ES - ENFERMEIRO GERAL	G - 9	G - 10	01-01-2022
2	065.067-6 D	MARIA GORETI SILVA ESPERANCA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 13	F - 14	01-01-2022

Nº	Matricula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
3	128.239-5 A	NABILA ANDREZA CARVALHO VIEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2020
4	126.862-7 A	SUELLEN JEZINI DA ROCHA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2020
5	095.320-2 B	TEREZA NEUMAN DE ANDRADE TORRES PORTUGAL	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2019
6	122.451-4 A	THIAGO MAIO BANDEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2022
7	122.449-2 A	VANESSA DANTAS LIBERATO RAMOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2022
8	075.921-0 C	WALDENOR GUIMARAES TIAGO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
9	110.862-0 A	BIANCA KELLY NEVES IZIDRO DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 9	G - 10	01-01-2022
10	065.407-8 B	ROSILENE DA SILVA JUCA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 9	F - 10	01-01-2022
11	128.247-6 A	FRANCILANGE BARBOSA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2020
12	122.627-4 A	GISELY DE OLIVEIRA VIEIRA SOARES	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2022
13	122.747-5 A	JAIANA LARISSA DE MORAIS CARDOSO	ES - FARMACÊUTICO GERAL	G - 4	G - 5	01-01-2022
14	111.371-2 C	LEONIDIA CALDAS DE JESUS	ES - FARMACÊUTICO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2019
15	095.323-7 C	LUCIANA ROSARIO DE SOUZA	ES - FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO	F - 4	F - 5	01-01-2022
16	122.736-0 A	NADIA MARIA SOARES BEZERRA	ES - FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO	F - 4	F - 5	01-01-2022
17	108.803-3 A	CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO	ES - FISCAL DE SAÚDE MÉDICO VETERINÁRIO	F - 9	F - 10	01-01-2022
18	110.968-5 A	CLAUDIA CATHERINE MAFRA BEZERRA	ES - FISCAL DE SAÚDE NUTRICIONISTA	F - 9	F - 10	01-01-2022
19	108.928-5 A	KEILANI MARCIANE DO NASCIMENTO BARBOSA	ES - PSICÓLOGO	F - 9	F - 10	01-01-2022
20	122.607-0 A	LORENA LIMA DA SILVA	ES - PSICÓLOGO	G - 4	G - 5	01-01-2022

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 088/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 184/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 504/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 672/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006796 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISIL REIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matricula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	064.568-0 B	MARIA DE NAZARE SAUNIER BARBOSA	ES - ENFERMEIRO GERAL	G - 10	G - 11	01-01-2024
2	065.067-6 D	MARIA GORETI SILVA ESPERANCA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 14	F - 15	01-01-2024
3	128.239-5 A	NABILA ANDREZA CARVALHO VIEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2022
4	126.862-7 A	SUELLEN JEZINI DA ROCHA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2022
5	095.320-2 B	TEREZA NEUMAN DE ANDRADE TORRES PORTUGAL	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2022
6	122.451-4 A	THIAGO MAIO BANDEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
7	122.449-2 A	VANESSA DANTAS LIBERATO RAMOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
8	075.921-0 C	WALDENOR GUIMARAES TIAGO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
9	110.862-0 A	BIANCA KELLY NEVES IZIDRO DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 10	G - 11	01-01-2024
10	065.407-8 B	ROSILENE DA SILVA JUCA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
11	128.247-6 A	FRANCILANGE BARBOSA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2023
12	122.627-4 A	GISELY DE OLIVEIRA VIEIRA SOARES	ES - FARMACÊUTICO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
13	122.747-5 A	JAIANA LARISSA DE MORAIS CARDOSO	ES - FARMACÊUTICO GERAL	G - 5	G - 6	01-01-2024
14	111.371-2 C	LEONIDIA CALDAS DE JESUS	ES - FARMACÊUTICO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2021
15	095.323-7 C	LUCIANA ROSARIO DE SOUZA	ES - FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO	F - 5	F - 6	01-01-2024
16	122.736-0 A	NADIA MARIA SOARES BEZERRA	ES - FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO	F - 5	F - 6	01-01-2024
17	108.803-3 A	CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO	ES - FISCAL DE SAÚDE MÉDICO VETERINÁRIO	F - 10	F - 11	01-01-2024
18	110.968-5 A	CLAUDIA CATHERINE MAFRA BEZERRA	ES - FISCAL DE SAÚDE NUTRICIONISTA	F - 10	F - 11	01-01-2024
19	108.928-5 A	KEILANI MARCIANE DO NASCIMENTO BARBOSA	ES - PSICÓLOGO	F - 10	F - 11	01-01-2024
20	122.607-0 A	LORENA LIMA DA SILVA	ES - PSICÓLOGO	G - 5	G - 6	01-01-2024

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 057/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 121/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 416/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 670/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005094 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	111.053-5 A	DANIELLE MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
2	125.697-1 A	DANIELLY BARRETO NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
3	111.785-8 A	DANILO AVILA FERREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
4	117.212-3 A	DANUZI SALES ARAUJO SOUSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
5	117.418-5 A	DARYLDA DUARTE GUIMARAES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
6	117.150-0 A	DAYSE RIBEIRO LEAO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
7	085.863-3 C	DEBORA CRISTINA GOMES DIAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
8	124.926-6 A	DEBORA SOARES DA CRUZ DA CUNHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
9	127.901-7 A	DELZIMAR DOS SANTOS VIEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
10	091.428-2 C	DHORYWAN CALDAS MASCARENHAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
11	117.149-6 A	DIANE DE SOUZA DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
12	117.177-1 A	DILCINARA FABIANE DOS REIS SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
13	067.396-0 B	DORISNEI BEZERRA FERREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
14	116.968-8 A	DOUGLAS FURTADO DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
15	112.579-6 A	EDICARLA DE SOUZA NOBRE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
16	095.662-7 B	EDILENE REIS AROUCHE DANTAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
17	116.958-0 A	EDLENE BARROUSO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
18	125.858-3 A	EDNA AZEVEDO DO NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
19	091.780-0 B	EDNA MARIA TAVARES DE FREITAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
20	108.486-0 A	ELAINE CRISTINA EGAS GOMES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2014
21	108.918-8 A	ELAINE DE SOUZA ALBUQUERQUE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
22	125.688-2 A	ELANI CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
23	110.377-6 A	ELEN PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
24	110.523-0 B	ELENNY CHRISTIAN DE OLIVEIRA REGO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
25	092.184-0 B	ELEONORA AMERICO ANDRADE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
26	125.879-6 A	ELIANA TAVEIRA PEREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
27	127.732-4 A	ELIENE SOUZA NUNES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
28	090.554-2 B	ELINE KELLY DA SILVA MENDONÇA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
29	088.822-2 B	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
30	102.042-0 B	ELIZANDRA DO NASCIMENTO PINTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
31	101.629-6 B	ELIZANGELA BETANIA CABRAL FERREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
32	127.486-4 A	ERIKA MARIA BARBOSA LEAL	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
33	116.641-7 A	ESTELA GREYCE MARA FELIX DA ROCHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
34	117.148-8 A	EUNICE MENDES PINTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
35	125.877-0 A	FRANCJANE MENDES DE VASCONCELOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
36	089.688-8 B	FRANCIMARA FERREIRA DINIZ	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
37	115.759-0 B	FRANCISCA IOLANDRINA ALBUQUERQUE RODRIGUES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
38	117.836-9 A	FRANCISCO ANTONINO DA SILVA MACIEL NETO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
39	116.808-8 A	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
40	116.665-4 A	GABRIELA VALENTIM PEREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
41	124.811-1 A	GEZY PINTO CASTRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
42	126.884-8 A	GILMAR DE SOUZA DO NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
43	125.876-1 A	GISELE VASCONCELOS DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
44	110.057-2 A	GISELY DE SOUSA IMBIRIBA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
45	109.733-4 A	GLADYS LEONOR BENITAH MARTINS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
46	111.654-1 A	GLEICE BARCELAR DA FONSECA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
47	092.254-4 B	GLORIA PEREIRA DE FREITAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
48	116.717-0 A	HELLEN MOREIRA TEIXEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
49	116.948-3 A	HUDSON ANDRE AROUCA CAUPER	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
50	110.643-0 A	IRACILMA NEVES LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 057/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 121/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 416/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 670/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005094 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr.	
1	111.053-5 A	DANIELLE MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
2	125.697-1 A	DANIELLY BARRETO NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
3	111.785-8 A	DANILO AVILA FERREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr.	
4	117.212-3 A	DANUZI SALES ARAUJO SOUSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
5	117.418-5 A	DARYLDA DUARTE GUIMARAES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
6	117.150-0 A	DAYSE RIBEIRO LEAO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
7	085.863-3 C	DEBORA CRISTINA GOMES DIAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
8	124.926-6 A	DEBORA SOARES DA CRUZ DA CUNHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
9	127.901-7 A	DELZIMAR DOS SANTOS VIEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
10	091.428-2 C	DHORYWAN CALDAS MASCARENHAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
11	117.149-6 A	DIANE DE SOUZA DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
12	117.177-1 A	DILCINARA FABIANE DOS REIS SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
13	067.396-0 B	DORISNEI BEZERRA FERREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
14	116.968-8 A	DOUGLAS FURTADO DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
15	112.579-6 A	EDICARLA DE SOUZA NOBRE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
16	095.662-7 B	EDILENE REIS AROUCHE DANTAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
17	116.958-0 A	EDLENE BARROUSO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
18	125.858-3 A	EDNA AZEVEDO DO NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
19	091.780-0 B	EDNA MARIA TAVARES DE FREITAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
20	108.486-0 A	ELAINE CRISTINA EGAS GOMES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2016
21	108.918-8 A	ELAINE DE SOUZA ALBUQUERQUE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
22	125.688-2 A	ELANI CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
23	110.377-6 A	ELEN PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
24	110.523-0 B	ELENNY CHRISTIAN DE OLIVEIRA REGO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
25	092.184-0 B	ELEONORA AMERICO ANDRADE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
26	125.879-6 A	ELIANA TAVEIRA PEREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
27	127.732-4 A	ELIENE SOUZA NUNES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
28	090.554-2 B	ELINE KELLY DA SILVA MENDONÇA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
29	088.822-2 B	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
30	102.042-0 B	ELIZANDRA DO NASCIMENTO PINTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
31	101.629-6 B	ELIZANGELA BETANIA CABRAL FERREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
32	127.486-4 A	ERIKA MARIA BARBOSA LEAL	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
33	116.641-7 A	ESTELA GREYCE MARA FELIX DA ROCHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
34	117.148-8 A	EUNICE MENDES PINTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
35	125.877-0 A	FRANCJANE MENDES DE VASCONCELOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
36	089.688-8 B	FRANCIMARA FERREIRA DINIZ	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
37	115.759-0 B	FRANCISCA IOLANDRINA ALBUQUERQUE RODRIGUES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
38	117.836-9 A	FRANCISCO ANTONINO DA SILVA MACIEL NETO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
39	116.808-8 A	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
40	116.665-4 A	GABRIELA VALENTIM PEREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
41	124.811-1 A	GEZY PINTO CASTRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
42	126.884-8 A	GILMAR DE SOUZA DO NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
43	125.876-1 A	GISELE VASCONCELOS DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
44	110.057-2 A	GISELY DE SOUSA IMBIRIBA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
45	109.733-4 A	GLADYS LEONOR BENITAH MARTINS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
46	111.654-1 A	GLEICE BARCELAR DA FONSECA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
47	092.254-4 B	GLORIA PEREIRA DE FREITAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
48	116.717-0 A	HELLEN MOREIRA TEIXEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
49	116.948-3 A	HUDSON ANDRE AROUCA CAUPER	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
50	110.643-0 A	IRACILMA NEVES LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 057/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 121/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 416/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 670/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005094 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISMA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	111.053-5 A	DANIELLE MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
2	125.697-1 A	DANIELLY BARRETO NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
3	111.785-8 A	DANILO AVILA FERREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
4	117.212-3 A	DANUZI SALES ARAUJO SOUSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
5	117.418-5 A	DARYLDA DUARTE GUIMARAES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
6	117.150-0 A	DAYSE RIBEIRO LEAO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
7	085.863-3 C	DEBORA CRISTINA GOMES DIAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
8	124.926-6 A	DEBORA SOARES DA CRUZ DA CUNHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
9	127.901-7 A	DELZIMAR DOS SANTOS VIEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
10	091.428-2 C	DHORYWAN CALDAS MASCARENHAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
11	117.149-6 A	DIANE DE SOUZA DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
12	117.177-1 A	DILCINARA FABIANE DOS REIS SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
13	067.396-0 B	DORISNEI BEZERRA FERREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
14	116.968-8 A	DOUGLAS FURTADO DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
15	112.579-6 A	EDICARLA DE SOUZA NOBRE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
16	095.662-7 B	EDILENE REIS AROUCHE DANTAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
17	116.958-0 A	EDLENE BARROUSO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
18	125.858-3 A	EDNA AZEVEDO DO NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
19	091.780-0 B	EDNA MARIA TAVARES DE FREITAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
20	108.486-0 A	ELAINE CRISTINA EGAS GOMES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
21	108.918-8 A	ELAINE DE SOUZA ALBUQUERQUE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
22	125.688-2 A	ELANI CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
23	110.377-6 A	ELEN PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
24	110.523-0 B	ELENNY CHRISTIAN DE OLIVEIRA REGO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
25	092.184-0 B	ELEONORA AMERICO ANDRADE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
26	125.879-6 A	ELIANA TAVEIRA PEREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
27	127.732-4 A	ELIENE SOUZA NUNES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
28	090.554-2 B	ELINE KELLY DA SILVA MENDONÇA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
29	088.822-2 B	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
30	102.042-0 B	ELIZANDRA DO NASCIMENTO PINTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
31	101.629-6 B	ELIZANGELA BETANIA CABRAL FERREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
32	127.486-4 A	ERIKA MARIA BARBOSA LEAL	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
33	116.641-7 A	ESTELA GREYCE MARA FELIX DA ROCHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
34	117.148-8 A	EUNICE MENDES PINTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
35	125.877-0 A	FRANCJANE MENDES DE VASCONCELOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
36	089.688-8 B	FRANCIMARA FERREIRA DINIZ	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
37	115.759-0 B	FRANCISCA IOLANDRINA ALBUQUERQUE RODRIGUES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
38	117.836-9 A	FRANCISCO ANTONINO DA SILVA MACIEL NETO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
39	116.808-8 A	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
40	116.665-4 A	GABRIELA VALENTIM PEREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
41	124.811-1 A	GEZY PINTO CASTRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
42	126.884-8 A	GILMAR DE SOUZA DO NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
43	125.876-1 A	GISELE VASCONCELOS DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
44	110.057-2 A	GISELY DE SOUSA IMBIRIBA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
45	109.733-4 A	GLADYS LEONOR BENITAH MARTINS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
46	111.654-1 A	GLEICE BARCELAR DA FONSECA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
47	092.254-4 B	GLORIA PEREIRA DE FREITAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
48	116.717-0 A	HELLEN MOREIRA TEIXEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
49	116.948-3 A	HUDSON ANDRE AROUCA CAUPER	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
50	110.643-0 A	IRACILMA NEVES LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 043/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 109/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 436/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 671/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0. 003811 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO VASCONCELOS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	114.206-2 B	TEREZA REJANE RIBEIRO COELHO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 3	F - 4	01-01-2020
2	110.421-7 A	VALNICE MACHADO PORTELA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2020
3	096.512-0 B	VERA NICI SOUZA HOSHIBA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
4	101.720-9 B	VIRGINIA ELIETH MACEDO LIMA COSTA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
5	070.859-3 C	VIVIA DINIZ NAVEGANTE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
6	070.859-3 B	VIVIA DINIZ NAVEGANTE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2020
7	110.437-3 A	VIVIANA CLAUDIA DE PAULA CONCEICAO ALMEIDA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
8	075.921-0 B	WALDENOR GUIMARAES TIAGO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2020
9	095.266-4 B	WALDIORLAN OLIVEIRA DE AZEVEDO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
10	122.638-0 A	WANDERLUCIA DE SOUZA NASCIMENTO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 3	F - 4	01-01-2020
11	111.093-4 A	ZENILDA MENEZES MUNIZ	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2020
12	112.575-3 A	OSMAR NEVES FILHO	ES - ENGENHEIRO CIVIL	E - 8	E - 9	01-01-2020
13	121.211-7 B	ERCILIA DO SOCORRO SOUZA SOARES	ES - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	G - 3	G - 4	01-01-2020
14	108.807-6 A	ODETE DOS SANTOS AMARAL	ES - ESTATÍSTICO	G - 8	G - 9	01-01-2020
15	108.887-4 A	ADRIANA DE MOURA ROCHA CORDEIRO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 8	E - 9	01-01-2020
16	110.744-5 B	ALEXANDRE MAGNO DE QUEIROZ MEDEIROS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 3	F - 4	01-01-2020
17	115.349-8 A	ALFEU DE BARROS FERRAZ	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 5	F - 6	01-01-2020
18	111.088-8 A	ALYSSON BASTOS SENA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 8	G - 9	01-01-2020
19	084.114-5 B	AMARILDO FELIPE DOS SANTOS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 12	F - 13	01-01-2020
20	075.958-9 B	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DEL CARO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 12	F - 13	01-01-2020
21	107.757-0 A	ANA LUCIA TAVARES BARBOSA ARAUJO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 8	F - 9	01-01-2020
22	083.425-4 C	ANA PAULA NEVES DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 5	F - 6	01-01-2020
23	093.050-4 A	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 11	F - 12	01-01-2020
24	115.202-5 A	ANDREIA RIBEIRO DE LIMA MORENO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 5	F - 6	01-01-2020
25	111.061-6 A	ANTONIO MACHADO MARINHO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 8	F - 9	01-01-2020
26	090.081-8 B	BIANCA PINHEIRO DE AMORIM SOARES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 5	F - 6	01-01-2020
27	112.605-9 A	CARLA SILVANA DA SILVA SANTOS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 8	G - 9	01-01-2020
28	103.177-5 B	CARLESSE DE QUEIROZ ROCHA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 3	E - 4	01-01-2020
29	108.586-7 A	CARLOS ANDRE PEREIRA DA COSTA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 8	F - 9	01-01-2020
30	115.521-0 A	CAROLINA MARINHO DA COSTA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 3	G - 4	01-01-2019
31	115.523-7 A	CECILIA DA CUNHA CAMILO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 5	G - 6	01-01-2020
32	110.875-1 A	CHRISTIANE SANTANA DE MELO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 8	G - 9	01-01-2020
33	065.374-8 C	CRISTINA MOTTA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	H - 11	H - 12	01-01-2020
34	111.092-6 A	CYNTHIA DE OLIVEIRA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 8	G - 9	01-01-2020
35	130.286-8 A	DANIEL GUIMARAES DE MELO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 1	E - 2	01-01-2020
36	083.421-1 B	DIDIA SOARES BARBOSA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 12	F - 13	01-01-2020
37	084.647-3 A	EDIRANY DOS SANTOS SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 12	E - 13	01-01-2020
38	109.720-2 A	ELCIONE PEREIRA COSTA DE MACEDO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 8	F - 9	01-01-2020
39	130.300-7 A	ELIZABETH ALENCAR VIEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 1	E - 2	01-01-2020
40	081.729-5 B	EROS LUCIO AMARO RIBEIRO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 8	F - 9	01-01-2020
41	063.436-0 A	EZEQUIAS ANDRADE DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 13	G - 14	01-01-2020
42	110.832-8 A	FERNANDA GUIMARAES VERSIANI	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 8	G - 9	01-01-2020
43	111.637-1 A	FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 8	F - 9	01-01-2020
44	065.808-1 B	FRANCISCA ANDRADE DE QUEIROZ	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 8	G - 9	01-01-2020
45	110.993-6 A	FRANCISCO JOSE BONFIM DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 8	F - 9	01-01-2020
46	108.589-1 A	FRANCIVALDO DE OLIVEIRA LIMA VERSIANI	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 8	G - 9	01-01-2020

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 043/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 109/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 436/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 671/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0. 003811 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matricula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	114.206-2 B	TEREZA REJANE RIBEIRO COELHO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2022
2	110.421-7 A	VALNICE MACHADO PORTELA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2022
3	096.512-0 B	VERA NICI SOUZA HOSHIBA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022

Nº	Matricula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
4	101.720-9 B	VIRGINIA ELIETH MACEDO LIMA COSTA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
5	070.859-3 C	VIVIA DINIZ NAVEGANTE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
6	070.859-3 B	VIVIA DINIZ NAVEGANTE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 13	F - 14	01-01-2022
7	110.437-3 A	VIVIANA CLAUDIA DE PAULA CONCEICAO ALMEIDA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
8	075.921-0 B	WALDENOR GUIMARAES TIAGO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 13	F - 14	01-01-2022
9	095.266-4 B	WALDORLAN OLIVEIRA DE AZEVEDO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
10	122.638-0 A	WANDERLUCIA DE SOUZA NASCIMENTO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2022
11	111.093-4 A	ZENILDA MENEZES MUNIZ	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2022
12	112.575-3 A	OSMAR NEVES FILHO	ES - ENGENHEIRO CIVIL	E - 9	E - 10	01-01-2022
13	121.211-7 B	ERCILIA DO SOCORRO SOUZA SOARES	ES - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	G - 4	G - 5	01-01-2022
14	108.807-6 A	ODETE DOS SANTOS AMARAL	ES - ESTATÍSTICO	G - 9	G - 10	01-01-2022
15	108.887-4 B	ADRIANA DE MOURA ROCHA CORDEIRO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 9	E - 10	01-01-2022
16	110.744-5 B	ALEXANDRE MAGNO DE QUEIROZ MEDEIROS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 4	F - 5	01-01-2022
17	115.349-8 A	ALFEU DE BARROS FERRAZ	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 6	F - 7	01-01-2022
18	111.088-8 A	ALYSSON BASTOS SENA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 9	G - 10	01-01-2022
19	084.114-5 B	AMARILDO FELIPE DOS SANTOS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 13	F - 14	01-01-2022
20	075.958-9 B	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DEL CARO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 13	F - 14	01-01-2022
21	107.757-0 A	ANA LUCIA TAVARES BARBOSA ARAUJO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 9	F - 10	01-01-2022
22	083.425-4 C	ANA PAULA NEVES DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 6	F - 7	01-01-2022
23	093.050-4 A	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 12	F - 13	01-01-2022
24	115.202-5 A	ANDREIA RIBEIRO DE LIMA MORENO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 6	F - 7	01-01-2022
25	111.061-6 A	ANTONIO MACHADO MARINHO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 9	F - 10	01-01-2022
26	090.081-8 I	BIANCA PINHEIRO DE AMORIM SOARES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 6	F - 7	01-01-2022
27	112.605-9 A	CARLA SILVANA DA SILVA SANTOS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 9	G - 10	01-01-2022
28	103.177-5 B	CARLESSE DE QUEIROZ ROCHA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 4	E - 5	01-01-2022
29	108.586-7 A	CARLOS ANDRE PEREIRA DA COSTA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 9	F - 10	01-01-2022
30	115.521-0 A	CAROLINA MARINHO DA COSTA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 4	G - 5	01-01-2021
31	115.523-7 A	CECILIA DA CUNHA CAMILO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 6	G - 7	01-01-2022
32	110.875-1 A	CHRISTIANE SANTANA DE MELO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 9	G - 10	01-01-2022
33	065.374-8 C	CRISTINA MOTTA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	H - 12	H - 13	01-01-2022
34	111.092-6 A	CYNTHIA DE OLIVEIRA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 9	G - 10	01-01-2022
35	130.286-8 A	DANIEL GUIMARAES DE MELO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 2	E - 3	01-01-2022
36	083.421-1 B	DIDIA SOARES BARBOSA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 13	F - 14	01-01-2022
37	084.647-3 A	EDIRANY DOS SANTOS SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 13	E - 14	01-01-2022
38	109.720-2 A	ELCIONE PEREIRA COSTA DE MACEDO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 9	F - 10	01-01-2022
39	130.300-7 A	ELIZABETH ALENCAR VIEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 2	E - 3	01-01-2022
40	081.729-5 B	EROS LUCIO AMARO RIBEIRO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 9	F - 10	01-01-2022
41	063.436-0 A	EZEQUIAS ANDRADE DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 14	G - 15	01-01-2022
42	110.832-8 A	FERNANDA GUIMARAES VERSIANI	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 9	G - 10	01-01-2022
43	111.637-1 A	FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 9	F - 10	01-01-2022
44	065.808-1 B	FRANCISCA ANDRADE DE QUEIROZ	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 9	G - 10	01-01-2022
45	110.993-6 A	FRANCISCO JOSE BONFIM DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 9	F - 10	01-01-2022
46	108.589-1 A	FRANCIVALDO DE OLIVEIRA LIMA VERSIANI	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 9	G - 10	01-01-2022

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 043/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 109/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 436/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 671/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0. 003811 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matricula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	114.206-2 B	TEREZA REJANE RIBEIRO COELHO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
2	110.421-7 A	VALNICE MACHADO PORTELA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
3	096.512-0 B	VERA NICI SOUZA HOSHIBA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024

Nº	Matricula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
4	101.720-9 B	VIRGINIA ELIETH MACEDO LIMA COSTA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
5	070.859-3 C	VIVIA DINIZ NAVEGANTE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
6	070.859-3 B	VIVIA DINIZ NAVEGANTE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 14	F - 15	01-01-2024
7	110.437-3 A	VIVIANA CLAUDIA DE PAULA CONCEICAO ALMEIDA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
8	075.921-0 B	WALDENOR GUIMARAES TIAGO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 14	F - 15	01-01-2024
9	095.266-4 B	WALDORLAN OLIVEIRA DE AZEVEDO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
10	122.638-0 A	WANDERLUCIA DE SOUZA NASCIMENTO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
11	111.093-4 A	ZENILDA MENEZES MUNIZ	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
12	112.575-3 A	OSMAR NEVES FILHO	ES - ENGENHEIRO CIVIL	E - 10	E - 11	01-01-2024
13	121.211-7 B	ERCILIA DO SOCORRO SOUZA SOARES	ES - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	G - 5	G - 6	01-01-2024
14	108.807-6 A	ODETE DOS SANTOS AMARAL	ES - ESTATÍSTICO	G - 10	G - 11	01-01-2024
15	108.887-4 A	ADRIANA DE MOURA ROCHA CORDEIRO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 10	E - 11	01-01-2024
16	110.744-5 B	ALEXANDRE MAGNO DE QUEIROZ MEDEIROS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 5	F - 6	01-01-2024
17	115.349-8 A	ALFEU DE BARROS FERRAZ	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 7	F - 8	01-01-2024
18	111.088-8 A	ALYSSON BASTOS SENA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 10	G - 11	01-01-2024
19	084.114-5 B	AMARILDO FELIPE DOS SANTOS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 14	F - 15	01-01-2024
20	075.958-9 B	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DEL CARO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 14	F - 15	01-01-2024
21	107.757-0 B	ANA LUCIA TAVARES BARBOSA ARAUJO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
22	083.425-4 C	ANA PAULA NEVES DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 7	F - 8	01-01-2024
23	093.050-4 A	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 13	F - 14	01-01-2024
24	115.202-5 A	ANDREIA RIBEIRO DE LIMA MORENO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 7	F - 8	01-01-2024
25	111.061-6 A	ANTONIO MACHADO MARINHO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
26	090.081-8 I	BIANCA PINHEIRO DE AMORIM SOARES	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 7	F - 8	01-01-2024
27	112.605-9 A	CARLA SILVANA DA SILVA SANTOS	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 10	G - 11	01-01-2024
28	103.177-5 B	CARLESSE DE QUEIROZ ROCHA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 5	E - 6	01-01-2024
29	108.586-7 A	CARLOS ANDRE PEREIRA DA COSTA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
30	115.521-0 A	CAROLINA MARINHO DA COSTA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 5	G - 6	01-01-2023
31	115.523-7 A	CECILIA DA CUNHA CAMILO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 7	G - 8	01-01-2024
32	110.875-1 A	CHRISTIANE SANTANA DE MELO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 10	G - 11	01-01-2024
33	065.374-8 C	CRISTINA MOTTA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	H - 13	H - 14	01-01-2024
34	111.092-6 A	CYNTHIA DE OLIVEIRA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 10	G - 11	01-01-2024
35	130.286-8 A	DANIEL GUIMARAES DE MELO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 3	E - 4	01-01-2024
36	083.421-1 B	DIDIA SOARES BARBOSA FERREIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 14	F - 15	01-01-2024
37	084.647-3 A	EDIRANY DOS SANTOS SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 14	E - 15	01-01-2024
38	109.720-2 A	ELCIONE PEREIRA COSTA DE MACEDO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
39	130.300-7 A	ELIZABETH ALENCAR VIEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 3	E - 4	01-01-2024
40	081.729-5 B	EROS LUCIO AMARO RIBEIRO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
41	063.436-0 A	EZEQUIAS ANDRADE DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 15	G - 16	01-01-2024
42	110.832-8 A	FERNANDA GUIMARAES VERSIANI	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 10	G - 11	01-01-2024
43	111.637-1 A	FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
44	065.808-1 B	FRANCISCA ANDRADE DE QUEIROZ	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 10	G - 11	01-01-2024
45	110.993-6 A	FRANCISCO JOSE BONFIM DA SILVA	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
46	108.589-1 A	FRANCIVALDO DE OLIVEIRA LIMA VERSIANI	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G - 10	G - 11	01-01-2024

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 058/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 122/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 407/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 669/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005116 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	125.751-0 A	ISANICE FERNANDES VIANA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
2	117.014-7 A	IVANILDE DA SILVA COSTA DE LIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
3	108.820-3 A	IVANISE DE SOUZA PINHEIRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
4	125.726-9 A	JAMILA MACEDO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
5	110.912-0 A	JANAINA CABANA DUARTE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
6	127.340-0 A	JANAINA SILVA RODRIGUES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
7	110.822-0 A	JANIETE BETANIA BARBOSA MORAES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
8	116.700-6 A	JEANE SILVA SILVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
9	117.216-6 A	JIMMYS JEFFERSON SILVA ROCHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
10	110.718-6 A	JOHFFREY MENEZES FERNANDES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
11	108.659-6 B	JOICILENE LIMA FREIRE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
12	102.044-7 B	JOSE CARLOS DA COSTA BASTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
13	108.835-1 A	JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
14	125.757-9 A	JOSE DELCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
15	111.598-7 A	JOSE LUIS MADY SEIXAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
16	108.487-9 A	JOSEANA DA SILVA LEITE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
17	116.845-2 A	JOSENILDA DA SILVA PIMENTEL	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
18	111.169-8 A	JUCIENA DOS SANTOS SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
19	117.003-1 A	JUDSON LEITAO BARBOSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
20	122.308-9 B	JURACI MENDONÇA DE SOUSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
21	111.678-9 A	JUSCELINO BENTES DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
22	119.804-1 B	JUSSARA REGINA MACEDO COELHO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
23	116.995-5 A	KAREN FARIAS REIS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
24	109.411-4 A	KARLA ANDREA FARIAS DE CASTRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
25	093.204-3 B	KATHEUCIA SOUZA CRUZ CORREA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
26	111.125-6 A	KATLEN DE OLIVEIRA ROCHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
27	124.827-8 A	KEILA SEVERINA DO NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
28	101.626-1 B	KELYN CRYSTIANE MARQUES DE LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
29	117.172-0 A	KENIA DA SILVA MELO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
30	111.127-2 A	KEYTH MARCIA VIANA LOPES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
31	127.487-2 A	KLENIA OLIVEIRA LOUREIRO DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
32	110.054-8 A	LAURA CORREA CAVALCANTE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
33	127.323-0 A	LEIDINIR LIMA MENDES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2020
34	107.875-5 A	LEILA ALVES DE LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
35	110.837-9 A	LILIANA GONCALVES BRAGA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
36	125.257-7 A	LISDERVAN DE PINHO PORTELLA PASTOR	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
37	108.190-0 A	LUCEMBERG SOUSA DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
38	108.822-0 A	LUCIA DANIELLE BRAGA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
39	125.050-7 A	LUCIA HELENA DE ARAUJO JORGE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
40	116.953-0 A	LUCIANA LIMA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
41	125.831-1 A	LUCIANE OLIVEIRA DA CRUZ	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
42	102.197-4 B	LUCILENE DE SOUZA VIANA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
43	125.932-6 A	LUCINEA CEZARIA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
44	111.021-7 C	LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
45	112.077-8 A	LUILTON DA SILVA ARAUJO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2020
46	109.200-6 A	LUIS CARLOS LOPES CARNEIRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2019
47	125.903-2 A	LUTHI ALVES DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
48	125.834-6 A	LYGIA MACHADO CORREA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019
49	125.912-1 A	MANUELLA VALENTE VERAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 2	D - 3	01-01-2019

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 058/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 122/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 407/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 669/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005116 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	125.751-0 A	ISANICE FERNANDES VIANA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
2	117.014-7 A	IVANILDE DA SILVA COSTA DE LIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
3	108.820-3 A	IVANISE DE SOUZA PINHEIRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
4	125.726-9 A	JAMILA MACEDO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
5	110.912-0 A	JANAINA CABANA DUARTE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
6	127.340-0 A	JANAINA SILVA RODRIGUES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
7	110.822-0 A	JANIETE BETANIA BARBOSA MORAES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
8	116.700-6 A	JEANE SILVA SILVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
9	117.216-6 A	JIMMYS JEFFERSON SILVA ROCHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
10	110.718-6 A	JOHNFREY MENEZES FERNANDES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
11	108.659-6 B	JOICILENE LIMA FREIRE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
12	102.044-7 B	JOSE CARLOS DA COSTA BASTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
13	108.835-1 A	JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
14	125.757-9 A	JOSE DELCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
15	111.598-7 A	JOSE LUIS MADY SEIXAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
16	108.487-9 A	JOSEANA DA SILVA LEITE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
17	116.845-2 A	JOSENILDA DA SILVA PIMENTEL	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
18	111.169-8 A	JUCIENA DOS SANTOS SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
19	117.003-1 A	JUDSON LEITAO BARBOSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
20	122.308-9 B	JURACI MENDONÇA DE SOUSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
21	111.678-9 A	JUSCELINO BENTES DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
22	119.804-1 B	JUSSARA REGINA MACEDO COELHO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
23	116.995-5 A	KAREN FARIAS REIS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
24	109.411-4 A	KARLA ANDREA FARIAS DE CASTRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
25	093.204-3 B	KATHEUCIA SOUZA CRUZ CORREA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
26	111.125-6 A	KATLEN DE OLIVEIRA ROCHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
27	124.827-8 A	KEILA SEVERINA DO NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
28	101.626-1 B	KELYN CRYSTIANE MARQUES DE LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
29	117.172-0 A	KENIA DA SILVA MELO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
30	111.127-2 A	KEYTH MARCIA VIANA LOPES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
31	127.487-2 A	KLENIA OLIVEIRA LOUREIRO DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
32	110.054-8 A	LAURA CORREA CAVALCANTE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
33	127.323-0 A	LEIDINIR LIMA MENDES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
34	107.875-5 A	LEILA ALVES DE LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
35	110.837-9 A	LILIANA GONCALVES BRAGA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
36	125.257-7 A	LISDERVAN DE PINHO PORTELLA PASTOR	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
37	108.190-0 A	LUCEMBERG SOUSA DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
38	108.822-0 A	LUCIA DANIELLE BRAGA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
39	125.050-7 A	LUCIA HELENA DE ARAUJO JORGE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
40	116.953-0 A	LUCIANA LIMA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
41	125.831-1 A	LUCIANE OLIVEIRA DA CRUZ	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
42	102.197-4 B	LUCILENE DE SOUZA VIANA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
43	125.932-6 A	LUCINEA CEZARIA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
44	111.021-7 C	LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
45	112.077-8 A	LUILTON DA SILVA ARAUJO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2022
46	109.200-6 A	LUIS CARLOS LOPES CARNEIRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2021
47	125.903-2 A	LUTHI ALVES DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021
48	125.834-6 A	LYGIA MACHADO CORREA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2022
49	125.912-1 A	MANUELLA VALENTE VERAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2021

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 058/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 112/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 407/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 669/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005116 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	125.751-0 A	ISANICE FERNANDES VIANA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
2	117.014-7 A	IVANILDE DA SILVA COSTA DE LIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
3	108.820-3 A	IVANISE DE SOUZA PINHEIRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
4	125.726-9 A	JAMILA MACEDO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
5	110.912-0 A	JANAINA CABANA DUARTE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
6	127.340-0 A	JANAINA SILVA RODRIGUES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
7	110.822-0 A	JANIETE BETANIA BARBOSA MORAES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
8	116.700-6 A	JEANE SILVA SILVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
9	117.216-6 A	JIMMYS JEFFERSON SILVA ROCHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
10	110.718-6 A	JOHFRY MENEZES FERNANDES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
11	108.659-6 B	JOICILENE LIMA FREIRE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
12	102.044-7 B	JOSE CARLOS DA COSTA BASTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
13	108.835-1 A	JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
14	125.757-9 A	JOSE DELCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
15	111.598-7 A	JOSE LUIS MADY SEIXAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
16	108.487-9 A	JOSEANA DA SILVA LEITE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
17	116.845-2 A	JOSENILDA DA SILVA PIMENTEL	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
18	111.169-8 A	JUCIENA DOS SANTOS SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
19	117.003-1 A	JUDSON LEITAO BARBOSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
20	122.308-9 B	JURACI MENDONCA DE SOUSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
21	111.678-9 A	JUSCELINO BENTES DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
22	119.804-1 B	JUSSARA REGINA MACEDO COELHO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
23	116.995-5 A	KAREN FARIAS REIS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
24	109.411-4 A	KARLA ANDREA FARIAS DE CASTRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
25	093.204-3 B	KATHEUCIA SOUZA CRUZ CORREA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
26	111.125-6 A	KATLEN DE OLIVEIRA ROCHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
27	124.827-8 A	KEILA SEVERINA DO NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
28	101.626-1 B	KELYN CRYSTIANE MARQUES DE LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
29	117.172-0 A	KENIA DA SILVA MELO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
30	111.127-2 A	KEYTH MARCIA VIANA LOPES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
31	127.487-2 A	KLENIA OLIVEIRA LOUREIRO DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
32	110.054-8 A	LAURA CORREA CAVALCANTE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
33	127.323-0 A	LEIDINIR LIMA MENDES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
34	107.875-5 A	LEILA ALVES DE LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
35	110.837-9 A	LILIANA GONCALVES BRAGA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
36	125.257-7 A	LISDERVAN DE PINHO PORTELLA PASTOR	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
37	108.190-0 A	LUCEMBERG SOUSA DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
38	108.822-0 A	LUCIA DANIELLE BRAGA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
39	125.050-7 A	LUCIA HELENA DE ARAUJO JORGE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
40	116.953-0 A	LUCIANA LIMA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
41	125.831-1 A	LUCIANE OLIVEIRA DA CRUZ	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
42	102.197-4 B	LUCILENE DE SOUZA VIANA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
43	125.932-6 A	LUCINEA CEZARIA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
44	111.021-7 C	LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
45	112.077-8 A	LUILTON DA SILVA ARAUJO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
46	109.200-6 A	LUIS CARLOS LOPES CARNEIRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
47	125.903-2 A	LUTHI ALVES DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
48	125.834-6 A	LYGIA MACHADO CORREA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
49	125.912-1 A	MANUELLA VALENTE VERAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 063/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 127/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 427/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 668/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005128 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES DE PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	109.774-1 A	JOSE NILSON ARAUJO BEZERRA	ES - ENFERMEIRO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	F - 7	F - 8	01-01-2020
2	095.251-6 B	ADRIANA MAIA PONCE PIMENTEL	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2019

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
3	111.611-8 A	ALAIDE PEREIRA DAS NEVES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 7	E - 8	01-01-2019
4	099.713-7 B	ALCIONY FOGACA ARAUJO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 7	E - 8	01-01-2020
5	092.220-0 B	AMANDA CRISTINA PIANCO LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2019
6	108.681-2 C	AMANDA DE ALENCAR RIBEIRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2019
7	087.749-2 A	ANDREA PEIXOTO SOARES	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 11	F - 12	01-01-2019
8	109.364-9 A	CLAUDIA SHEILA RAMOS DOS SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 7	E - 8	01-01-2019
9	091.440-1 C	DALVA NARA ALVES DOS SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 7	E - 8	01-01-2019
10	111.724-6 A	DENISE SILVA MATOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2019
11	088.320-4 B	EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 11	F - 12	01-01-2020
12	082.891-2 A	EDNILDA FREITAS MARTINS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 11	E - 12	01-01-2019
13	111.386-0 A	ELIANE MARIA PAIVA DE MELO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 7	E - 8	01-01-2019
14	108.257-4 A	ELINETE PEREIRA ALMEIDA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2019
15	127.051-6 A	ELYSBETH MENEZES DE OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2020
16	125.832-0 A	ERNADES MATIAS DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2019
17	125.889-3 A	ESTHER DANIELA FERREIRA GOMES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2019
18	110.763-1 A	EVELYN LOUISE CORDEIRO BARBOSA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 7	E - 8	01-01-2020
19	062.160-9 D	GICELDA PEREIRA DE SOUZA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 7	E - 8	01-01-2019
20	124.068-4 A	GREICIANE ANDRADE DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2019
21	096.263-5 B	HELLEN SOUTO MOREIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2019
22	064.305-0 B	JOANA DOLORES DA COSTA CAVALCANTE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2020
23	095.369-5 B	JORGE EDUARDO PAIVA SALIN	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2020
24	109.186-7 A	JULIANA DA SILVA BARBOSA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 7	E - 8	01-01-2019
25	109.186-7 B	JULIANA DA SILVA BARBOSA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2019
26	095.513-2 B	KELLY NOELY PINTO BATISTA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2019
27	110.764-0 A	LAURICIO DE OLIVEIRA FARIAS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 7	E - 8	01-01-2019
28	125.731-5 A	LEONARDO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2019
29	102.148-6 B	LUCIANA SENA DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 7	E - 8	01-01-2019
30	125.715-3 A	LUCIANNE MARIA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA COSTA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2019
31	116.693-0 A	MAJDOLINNY MONT MORENCY PINHEIRO NAKAMURA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 4	F - 5	01-01-2019
32	110.723-2 A	MARIA AUXILIADORA FONSECA GAZEL	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2019
33	095.482-9 B	MARIA DAS GRACAS NOBRE DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2019
34	109.859-4 B	MARIA DO SOCORRO CEZAR GUIMARAES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2019
35	066.079-5 C	MARIA FERREIRA DA SILVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 7	E - 8	01-01-2020
36	065.845-6 A	NEULIMAR FARIAS DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 12	E - 13	01-01-2020
37	082.142-0 A	ODER COELHO AURELIO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 11	F - 12	01-01-2019
38	127.256-0 A	PRISCILLE DIVIE LEAO DE ALMEIDA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2020
39	111.667-3 B	RENATA MOREIRA PEREIRA MACEDO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2019
40	127.897-5 A	RIINA DE FREITAS SOARES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2020
41	111.755-6 A	RITA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA VASCONCELOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2019
42	083.556-0 A	SILVIA PATRICIA MESQUITA FIALHO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 11	E - 12	01-01-2019
43	095.308-3 B	SORAYA VILMA DEL CARPIO NUNEZ	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2019
44	125.738-2 A	TATIANE DE MENEZES SOUSA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2019
45	083.750-4 A	TEREZINHA DE JESUS BRAZ DE SOUZA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 11	E - 12	01-01-2019
46	110.945-6 A	WELINGTON DA SILVA MOREIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 7	E - 8	01-01-2019
47	095.245-1 C	YONARA BEZERRA WANDERLEY	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2019

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 063/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 127/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 427/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 668/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005128 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	109.774-1 A	JOSE NILSON ARAUJO BEZERRA	ES - ENFERMEIRO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	F - 8	F - 9	01-01-2022
2	095.251-6 B	ADRIANA MAIA PONCE PIMENTEL	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2021
3	111.611-8 A	ALAIDE PEREIRA DAS NEVES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2021

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
4	099.713-7 B	ALCIONY FOGACA ARAUJO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2022
5	092.220-0 B	AMANDA CRISTINA PIANCO LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 11	E - 12	01-01-2021
6	108.681-2 C	AMANDA DE ALENCAR RIBEIRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2021
7	087.749-2 A	ANDREA PEIXOTO SOARES	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2021
8	109.364-9 A	CLAUDIA SHEILA RAMOS DOS SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2021
9	091.440-1 C	DALVA NARA ALVES DOS SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2021
10	111.724-6 A	DENISE SILVA MATOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2021
11	088.320-4 B	EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2022
12	082.891-2 A	EDNILDA FREITAS MARTINS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 12	E - 13	01-01-2021
13	111.386-0 A	ELIANE MARIA PAIVA DE MELO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2021
14	108.257-4 A	ELINETE PEREIRA ALMEIDA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2021
15	127.051-6 A	ELYSBETH MENEZES DE OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2022
16	125.832-0 A	ERNANDES MATIAS DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2021
17	125.889-3 A	ESTHER DANIELA FERREIRA GOMES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2021
18	110.763-1 A	EVELYN LOUISE CORDEIRO BARBOSA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2022
19	062.160-9 D	GICELDA PEREIRA DE SOUZA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2022
20	124.068-4 A	GREICIANE ANDRADE DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2021
21	096.263-5 B	HELLEN SOUTO MOREIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 11	E - 12	01-01-2021
22	064.305-0 B	JOANA DOLORES DA COSTA CAVALCANTE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2022
23	095.369-5 B	JORGE EDUARDO PAIVA SALIN	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2022
24	109.186-7 A	JULIANA DA SILVA BARBOSA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2021
25	109.186-7 B	JULIANA DA SILVA BARBOSA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2021
26	095.513-2 B	KELLY NOELY PINTO BATISTA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2021
27	110.764-0 A	LAURICIO DE OLIVEIRA FARIAS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2021
28	125.731-5 A	LEONARDO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2021
29	102.148-6 B	LUCIANA SENA DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2021
30	125.715-3 A	LUCIANNE MARIA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA COSTA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2021
31	116.693-0 A	MAJDOLINNY MONT MORENCY PINHEIRO NAKAMURA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2021
32	110.723-2 A	MARIA AUXILIADORA FONSECA GAZEL	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2021
33	095.482-9 B	MARIA DAS GRACAS NOBRE DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2022
34	109.859-4 B	MARIA DO SOCORRO CEZAR GUIMARAES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2021
35	066.079-5 C	MARIA FERREIRA DA SILVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2022
36	065.845-6 A	NEULIMAR FARIAS DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 13	E - 14	01-01-2022
37	082.142-0 A	ODER COELHO AURELIO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 12	F - 13	01-01-2021
38	127.256-0 A	PRISCILLE DIVIE LEO DE ALMEIDA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2022
39	111.667-3 B	RENATA MOREIRA PEREIRA MACEDO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2021
40	127.897-5 A	RINA DE FREITAS SOARES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2022
41	111.755-6 A	RITA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA VASCONCELOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2022
42	083.556-0 A	SILVIA PATRICIA MESQUITA FIALHO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 12	E - 13	01-01-2021
43	095.308-3B	SORAYA VILMA DEL CARPIO NUNEZ	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2021
44	125.738-2 A	TATIANE DE MENEZES SOUSA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2021
45	083.750-4 A	TEREZINHA DE JESUS BRAZ DE SOUZA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 12	E - 13	01-01-2022
46	110.945-6 A	WELINGTON DA SILVA MOREIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 8	E - 9	01-01-2021
47	095.245-1 C	YONARA BEZERRA WANDERLEY	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2021

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 063/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 127/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 427/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 668/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005128 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	109.774-1 A	JOSE NILSON ARAUJO BEZERRA	ES - ENFERMEIRO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	F - 9	F - 10	01-01-2024
2	095.251-6 B	ADRIANA MAIA PONCE PIMENTEL	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2023

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
3	111.611-8 A	ALAIDE PEREIRA DAS NEVES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2023
4	099.713-7 B	ALCIONY FOGACA ARAUJO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2024
5	092.220-0 B	AMANDA CRISTINA PIANCO LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 12	E - 13	01-01-2023
6	108.681-2 C	AMANDA DE ALENCAR RIBEIRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 4	E - 5	01-01-2024
7	087.749-2 A	ANDREA PEIXOTO SOARES	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 13	F - 14	01-01-2023
8	109.364-9 A	CLAUDIA SHEILA RAMOS DOS SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2023
9	091.440-1 C	DALVA NARA ALVES DOS SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2023
10	111.724-6 A	DENISE SILVA MATOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2023
11	088.320-4 B	EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 13	F - 14	01-01-2024
12	082.891-2 A	EDNILDA FREITAS MARTINS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 13	E - 14	01-01-2023
13	111.386-0 A	ELIANE MARIA PAIVA DE MELO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2024
14	108.257-4 A	ELINETE PEREIRA ALMEIDA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2023
15	127.051-6 A	ELYSBETH MENEZES DE OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 4	E - 5	01-01-2024
16	125.832-0 A	ERNADES MATIAS DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 4	E - 5	01-01-2023
17	125.889-3 A	ESTHER DANIELA FERREIRA GOMES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 4	E - 5	01-01-2023
18	110.763-1 A	EVELYN LOUISE CORDEIRO BARBOSA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2024
19	062.160-9 D	GICELDA PEREIRA DE SOUZA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2024
20	124.068-4 A	GREICIANE ANDRADE DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 4	E - 5	01-01-2023
21	096.263-5 B	HELLEN SOUTO MOREIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 12	E - 13	01-01-2023
22	064.305-0 B	JOANA DOLORES DA COSTA CAVALCANTE	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2024
23	095.369-5 B	JORGE EDUARDO PAIVA SALIN	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 4	E - 5	01-01-2024
24	109.186-7 A	JULIANA DA SILVA BARBOSA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2023
25	109.186-7 B	JULIANA DA SILVA BARBOSA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 4	E - 5	01-01-2023
26	095.513-2 B	KELLY NOELY PINTO BATISTA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 6	F - 7	01-01-2023
27	110.764-0 A	LAURICIO DE OLIVEIRA FARIAS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2023
28	125.731-5 A	LEONARDO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 4	E - 5	01-01-2023
29	102.148-6 B	LUCIANA SENA DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2023
30	125.715-3 A	LUCIANNE MARIA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA COSTA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 4	E - 5	01-01-2023
31	116.693-0 A	MAJDOLINNY MONT MORENCY PINHEIRO NAKAMURA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 6	F - 7	01-01-2023
32	110.723-2 A	MARIA AUXILIADORA FONSECA GAZEL	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2023
33	095.482-9 B	MARIA DAS GRACAS NOBRE DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2024
34	109.859-4 B	MARIA DO SOCORRO CEZAR GUIMARAES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 4	E - 5	01-01-2023
35	066.079-5 C	MARIA FERREIRA DA SILVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2024
36	065.845-6 A	NEULIMAR FARIAS DE LIMA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 14	E - 15	01-01-2024
37	082.142-0 A	ODER COELHO AURELIO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 13	F - 14	01-01-2023
38	127.256-0 A	PRISCILLE DIVIE LEAO DE ALMEIDA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 4	E - 5	01-01-2024
39	111.667-3 B	RENATA MOREIRA PEREIRA MACEDO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 4	E - 5	01-01-2023
40	127.897-5 A	RINA DE FREITAS SOARES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 4	E - 5	01-01-2024
41	111.755-6 A	RITA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA VASCONCELOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2024
42	083.556-0 A	SILVIA PATRICIA MESQUITA FIALHO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 13	E - 14	01-01-2023
43	095.308-3 B	SORAYA VILMA DEL CARPIO NUNEZ	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2023
44	125.738-2 A	TATIANE DE MENEZES SOUSA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 4	E - 5	01-01-2024
45	083.750-4 A	TEREZINHA DE JESUS BRAZ DE SOUZA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 13	E - 14	01-01-2024
46	110.945-6 A	WELINGTON DA SILVA MOREIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 9	E - 10	01-01-2023
47	095.245-1 C	YONARA BEZERRA WANDERLEY	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 9	F - 10	01-01-2023

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1000/2024 – GP/FDT e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.026359 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-10-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **LUIZ GUSTAVO LOBATO BARBOSA** para exercer o cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS**, objeto da Lei nº 2.286, de 28-12-2017.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.278/2024-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos através do Ofício nº 123/2024 – GEPES/DAF/CM, subscrito pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4906/2024 – SEMAD, subscrito pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Publicação da Portaria por Delegação nº 34.293/2023-GSAL, Edição 5692 do DOM de 19-10-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.22000.22033.0.025456, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 01-10-2024, os efeitos da Portaria por Delegação nº 23.907/2021-GSAL, Edição 5205, do DOM de 18-10-2021, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **MAHA MAYRI MOHAMED SAAD**, Técnico Municipal II – Agente Administrativo, matrícula nº 081.758-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.279/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006502, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-02-2006 a 01-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FRANCISCA ANDRADE DE QUEIROZ, ES** – Farmacêutico em Análises Clínicas, matrícula nº 065.808-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.280/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

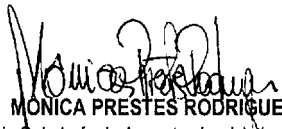
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005447, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-09-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO SOCORRO MATOS DA COSTA, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.502-4 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.281/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006088, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARILENE GONÇALVES RIBEIRO, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 093.150-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.282/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006177, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-02-2009 a 31-01-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CHIRLEY FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA, AS** – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 088.369-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.283/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006178, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 14-02-2006 a 13-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CLIO MARIA DE OLIVEIRA RAMOS ARAUJO**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 065.249-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.284/2024-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005067, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 38.757/2024-GSAL, Edição 5890 do DOM de 15-08-2024, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **NORBERTO MINHOZ PINTO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 101.819-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para retificar a data do início do afastamento que passa a ser 06-08-2024, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.285/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 228.09.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19336.0.019803, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 14-09-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 20-03-1992 a 19-03-2002, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 064.696-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.286/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

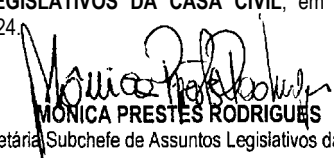
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 230.09.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19333.0.022687, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 16-09-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 25-02-2005 a 24-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA MADALENA DE ALMEIDA SANTIAGO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 094.325-8 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.287/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 073.09.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19333.0.021104, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-10-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 08-05-2006 a 07-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA LUCIA SILVA DE CASTRO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 111.966-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.288/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 491.08.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19324.0.012501, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 30-01-2012 a 01-09-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELLEN VERAS LOBATO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 082.243-4 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.289/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 213.09.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19324.0.012500, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 30-06-2006 a 29-06-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELLEN VERAS LOBATO**, Pedagogo, matrícula nº 082.243-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.290/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 265.08.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19320.0.018333, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-09-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 20-12-2005 a

19-12-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CELIA REGINA DO MONTE AGRA CARNEIRO**, Professor Nivel Médio, matrícula nº 109.550-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.291/2024-GSAL

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa “Qualifica” destinado à capacitação em Pós-Graduação “*stricto sensu*” em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 123.09.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 6100/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.021083,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO, a contar de 02-09-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, Afastamento para Estudo à servidora **SIMONE DA SILVA MIRANDA**, Pedagogo, matrícula nº 119.765-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Ciências na Amazônia, ministrado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, na cidade de Manaus/Amazonas;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.292/2024-GSAL

PRORROGA Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa “Qualifica” destinado à capacitação em Pós-Graduação “*stricto sensu*” em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 193.09.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 6191/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.021064,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a contar de 20-10-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 29.539/2022-GSAL, Edição 5466 do DOM de 18-11-2022, que concedeu o Afastamento para Estudo à servidora **DANIELLE SILVA MATTOS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 135.107-9 A, integrante do quadro

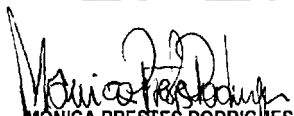
de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado na área de Educação Especial, ministrado pelo Instituto Politécnico de Coimbra, na cidade de Coimbra/Portugal;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.293/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 492/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

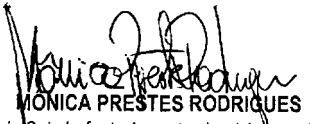
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6285/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.021973, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **ELIANE MENDES DE CARVALHO**, matrícula nº 135.319-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.294/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1266/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6236/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.016192, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 09-05-2009, a servidora **SIMONI ALMEIDA DA COSTA**, matrícula nº 111.996-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.295/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1364/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6123/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.017891, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-05-2009, a servidora **LUCIANA DE MENEZES MELO**, matrícula nº 112.207-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.296/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1149/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6238/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.018897, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-05-2009, a servidora **MARIENE MOURA SOUZA**, matrícula nº 112.123-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.297/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1757/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6291/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.021700, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 24-04-2011, o servidor **ODIMAR JOSE FERREIRA PORTO**, matrícula nº 102.601-1 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.298/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1062/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6260/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.022816, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-05-2009, a servidora **LIVIA DE HOLANDA LIMA ABRANTES**, matrícula nº 111.944-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.299/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1068/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6267/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.022809, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 05-07-2009, a servidora **LUCIANA GUIMARAES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 097.630-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.300/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1871/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6240/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.022693, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-04-2011, o servidor **WELINGTON PACHECO RAMOS**, matrícula nº 097.785-3 C, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.301/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério,

que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1800/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6290/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.022027, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 12-04-2011, o servidor **ROBERTO GOMES LUIZ JUNIOR**, matrícula nº 107.058-4 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.302/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1758/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores

efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6268/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.021703, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-04-2011, o servidor **OLÍMPIO ACÁCIO E SILVA**, matrícula nº 115.127-4 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.303/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1878/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6234/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.022705, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 07-05-2011, a servidora **ZELIA MARIA DA SILVA ALLEN**, matrícula nº 115.092-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.304/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1048/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6284/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.022933, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-05-2009, a servidora **KELLY ISABEL DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 111.984-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.305/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1797/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6289/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.023151, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 23-04-2011, o servidor **RICARDO SARAIVA MAGALHÃES**, matrícula nº 097.721-7 C, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.306/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1059/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6259/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.022914, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-07-2009, a servidora **LILIAN KETTLE DA CRUZ**, matrícula nº 084.316-4 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA N. 008 - QDD/2024-SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 86, inc. IV, e 128, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a autorização contida no Inciso II artigo 23 da Lei nº 3.111, de 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Promover, conforme os anexos I e II desta portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do orçamento de 2024, das Unidades Gestoras especificadas nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 30 de setembro de 2024.


CLECIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

PORTARIA N. 008 - QDD/2024-SEMEF**ANEXO I
QDD – ACRÉSCIMO**

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 1	010101	01	122	0122	2181	339039	1500	30.000,00
Alteração 2	010101	01	122	0122	2181	339040	1500	179.000,00
Alteração 3	010101	01	122	0122	2183	319091	1500	165.650,70
Alteração 4	110101	04	126	0106	2295	339037	1500	2.600,00
Alteração 5	130101	03	122	0011	2011	339033	1500	33.630,00
Alteração 6	140101	04	122	0011	2011	339033	1500	7.110,00
Alteração 7	140101	04	122	0011	2011	339037	1500	183.000,00
Alteração 8	140103	04	122	0032	2269	339040	1500	870.000,00
Alteração 9	140702	10	302	0079	2080	339030	1759	500.000,00
Alteração 10	140702	10	302	0079	2080	339092	1759	2.384.417,72
Alteração 11	180101	12	365	0066	1015	449092	1500	268.863,04
Alteração 12	180101	12	365	0066	2067	339039	1550	252.332,94
Alteração 13	180101	12	361	0051	2076	339040	1500	1.669.200,00
Alteração 14	180101	12	361	0082	2091	339039	1550	80.746,54
Alteração 15	180101	12	361	0082	2092	339033	1500	240.121,30
Alteração 16	180101	12	367	0073	2102	339039	1500	47.203,00
Alteração 17	180101	12	367	0073	2102	339039	1550	80.746,54
Alteração 18	180101	12	361	0051	2118	339039	1550	605.599,06
Alteração 19	180101	12	361	0118	2170	339033	1500	672.761,80
Alteração 20	180101	12	361	0118	2170	339040	1500	35.880,00
Alteração 21	180101	12	361	0118	2171	319016	1500	10.000,00
Alteração 22	180101	12	361	0118	2171	319091	1500	150.000,00
Alteração 23	180101	12	361	0118	2171	319092	1500	2.100.000,00
Alteração 24	180101	12	361	0118	2171	319094	1500	400.000,00
Alteração 25	180101	12	361	0118	2171	319113	1500	900.000,00
Alteração 26	180102	12	365	0066	2067	339032	1540	1.161.000,00
Alteração 27	180102	12	361	0082	2091	339032	1540	309.600,00
Alteração 28	180102	12	367	0073	2102	339032	1540	154.800,00
Alteração 29	180102	12	361	0051	2103	319004	1540	5.000.000,00
Alteração 30	180102	12	361	0051	2103	319113	1540	8.000.000,00
Alteração 31	180102	12	361	0051	2103	319004	1541	1.000.000,00
Alteração 32	180102	12	361	0051	2103	319011	1541	5.000.000,00
Alteração 33	180102	12	361	0051	2103	319092	1541	1.000,00
Alteração 34	180102	12	361	0051	2118	339032	1540	1.374.624,00
Alteração 35	180102	12	361	0082	2123	319004	1541	550.000,00
Alteração 36	180102	12	361	0082	2123	319016	1541	50.000,00
Alteração 37	180103	12	361	0051	1040	449092	1500	71.746,04
Alteração 38	190101	04	122	0011	2002	319094	1500	20.000,00
Alteração 39	210101	11	122	0011	2011	339039	1500	73.000,00
Alteração 40	230701	10	304	0095	2146	339037	1500	31.000,00
Alteração 41	230701	10	304	0095	2146	339040	1500	9.000,00
Alteração 42	230701	10	305	0096	2149	339037	1500	16.000,00
Alteração 43	230701	10	305	0096	2149	339039	1500	720.000,00

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 44	230701	10	305	0096	2150	319092	1500	11.400,00
Alteração 45	230701	10	305	0096	2150	319094	1500	600,00
Alteração 46	230701	10	302	0093	2151	319092	1500	160.000,00
Alteração 47	230701	10	302	0093	2153	339036	1600	5.000,00
Alteração 48	230701	10	302	0093	2153	339039	2600	86.000,00
Alteração 49	230701	10	301	0092	2154	339039	1500	25.910,45
Alteração 50	230701	10	301	0092	2155	319011	1500	7.000.000,00
Alteração 51	230701	10	301	0092	2155	319092	1500	500.000,00
Alteração 52	230701	10	302	0097	2196	339039	2600	27.000,00
Alteração 53	230701	10	302	0097	2197	319092	1500	66.000,00
Alteração 54	230701	10	302	0098	2198	319092	1500	80.000,00
Alteração 55	230701	10	302	0098	2198	319094	1500	4.000,00
Alteração 56	230701	10	302	0098	2199	339039	2600	37.000,00
Alteração 57	230701	10	122	0128	2203	319092	1500	126.000,00
Alteração 58	230701	10	122	0128	2204	339039	1500	242.000,00
Alteração 59	230701	10	128	0133	2315	339047	1500	27.000,00
Alteração 60	250101	06	122	0011	2002	339036	1500	50.000,00
Alteração 61	250101	06	181	0055	2051	339039	1500	494.500,00
Alteração 62	270101	15	122	0011	2002	319091	1500	60.000,00
Alteração 63	270101	15	122	0011	2002	319092	1500	20.000,00
Alteração 64	270101	15	122	0011	2002	319094	1500	130.000,00
Alteração 65	280101	18	122	0011	2011	339039	1500	187.634,30
Alteração 66	370101	08	122	0011	2002	319091	1500	7.845,69
Alteração 67	370101	08	422	0049	2048	339032	1500	1.700.000,00
Alteração 68	370101	08	422	0100	2318	339032	1500	1.105,06
Alteração 69	380101	15	122	0011	2002	319091	1500	3.164,76
Alteração 70	380101	15	452	0037	2057	339030	1500	45.275,00
Alteração 71	410101	23	605	0135	1068	339030	1500	19.889,50
Alteração 72	410101	23	122	0011	2002	319091	1500	7.383,21
Alteração 73	410101	23	122	0011	2002	319092	1500	10.000,00
Alteração 74	510301	27	122	0011	2002	319094	1500	20.000,00
Alteração 75	520301	08	122	0011	2002	319091	1500	3.900,00
Alteração 76	520301	08	122	0011	2011	339039	1500	40.000,00
Alteração 77	520301	08	241	0036	2194	339030	1500	22.000,00
Alteração 78	560201	15	122	0011	2002	319113	1799	60.000,00
Alteração 79	560701	15	451	0142	1094	449030	1754	30.500.000,00
Alteração 80	560701	15	451	0142	1094	449039	1754	52.000.000,00
Alteração 81	560701	15	451	0142	1094	449093	1754	25.000.000,00
Alteração 82	560701	15	451	0142	1094	449039	2754	965.258,80
Alteração 83	580201	15	122	0011	2002	319113	1500	1.000.000,00
Alteração 84	580201	15	122	0011	2011	339037	1799	282.639,68
Alteração 85	620301	13	122	0011	2011	339033	1500	74.900,00
Alteração 86	620301	28	846	0001	5013	339092	1500	12.905,77
Alteração 87	630201	09	122	0011	2002	319094	1802	80.000,00
Alteração 88	700201	04	122	0011	2002	319016	1799	40.000,00
Total								156.646.944,90

ANEXO II**QDD – DECRÉSCIMO**

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 1	010101	01	122	0122	2181	339033	1500	160.000,00
Alteração 2	010101	01	122	0122	2181	339092	1500	49.000,00
Alteração 3	010101	01	122	0122	2183	319096	1500	165.650,70
Alteração 4	110101	04	126	0106	2295	339039	1500	2.600,00
Alteração 5	130101	03	122	0011	2011	339039	1500	33.630,00
Alteração 6	140101	04	122	0011	2011	339039	1500	190.110,00
Alteração 7	140103	04	122	0032	2269	339039	1500	870.000,00
Alteração 8	140702	10	302	0079	2080	339039	1759	2.884.417,72
Alteração 9	180101	12	365	0066	1015	449051	1500	268.863,04
Alteração 10	180101	12	365	0066	2067	339037	1550	252.332,94
Alteração 11	180101	12	361	0051	2076	339032	1500	1.669.200,00
Alteração 12	180101	12	361	0082	2091	339037	1550	80.746,54
Alteração 13	180101	12	361	0082	2092	339037	1500	240.121,30
Alteração 14	180101	12	367	0073	2102	339030	1500	47.203,00
Alteração 15	180101	12	367	0073	2102	339037	1550	80.746,54
Alteração 16	180101	12	361	0051	2118	339037	1550	605.599,06
Alteração 17	180101	12	361	0118	2170	335043	1500	301.641,80
Alteração 18	180101	12	361	0118	2170	339039	1500	407.000,00
Alteração 19	180101	12	361	0118	2171	319004	1500	150.000,00
Alteração 20	180101	12	361	0118	2171	319013	1500	3.410.000,00
Alteração 21	180102	12	365	0066	2067	339039	1540	1.161.000,00
Alteração 22	180102	12	361	0082	2091	339039	1540	309.600,00
Alteração 23	180102	12	367	0073	2102	339039	1540	154.800,00
Alteração 24	180102	12	361	0051	2103	319011	1540	13.000.000,00
Alteração 25	180102	12	361	0051	2103	319113	1541	6.001.000,00
Alteração 26	180102	12	361	0051	2118	339039	1540	1.374.624,00
Alteração 27	180102	12	361	0082	2123	319113	1541	600.000,00
Alteração 28	180103	12	361	0051	1040	449051	1500	71.746,04
Alteração 29	190101	04	122	0011	2002	319011	1500	20.000,00
Alteração 30	210101	11	122	0011	2011	339036	1500	73.000,00
Alteração 31	230701	10	304	0095	2146	339039	1500	40.000,00
Alteração 32	230701	10	305	0096	2149	339033	1500	736.000,00
Alteração 33	230701	10	305	0096	2150	319011	1500	12.000,00
Alteração 34	230701	10	302	0093	2151	319113	1500	160.000,00
Alteração 35	230701	10	302	0093	2153	339039	1600	5.000,00
Alteração 36	230701	10	302	0093	2153	339030	2600	86.000,00
Alteração 37	230701	10	301	0092	2154	339030	1500	25.910,45
Alteração 38	230701	10	301	0092	2155	319013	1500	7.500.000,00

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 39	230701	10	302	0097	2196	339030	2600	27.000,00
Alteração 40	230701	10	302	0097	2197	319011	1500	66.000,00
Alteração 41	230701	10	302	0098	2198	319011	1500	84.000,00
Alteração 42	230701	10	302	0098	2199	339030	2600	37.000,00
Alteração 43	230701	10	122	0128	2203	319011	1500	126.000,00
Alteração 44	230701	10	122	0128	2204	339036	1500	99.362,06
Alteração 45	230701	10	122	0128	2204	339040	1500	90.000,00
Alteração 46	230701	10	122	0128	2204	339092	1500	52.637,94
Alteração 47	230701	10	128	0133	2315	339018	1500	27.000,00
Alteração 48	250101	06	122	0011	2002	339046	1500	50.000,00
Alteração 49	250101	06	181	0055	2051	339030	1500	494.500,00
Alteração 50	270101	15	122	0011	2002	319011	1500	210.000,00
Alteração 51	280101	18	122	0011	2011	339037	1500	187.634,30
Alteração 52	370101	08	122	0011	2002	319011	1500	7.845,69
Alteração 53	370101	08	422	0049	2048	339048	1500	1.700.000,00
Alteração 54	370101	08	422	0100	2318	339030	1500	1.105,06
Alteração 55	380101	15	122	0011	2002	319004	1500	3.164,76
Alteração 56	380101	15	452	0037	2057	339039	1500	45.275,00
Alteração 57	410101	23	605	0135	1068	339039	1500	19.889,50
Alteração 58	410101	23	122	0011	2002	319011	1500	10.000,00
Alteração 59	410101	23	122	0011	2002	319094	1500	7.383,21
Alteração 60	510301	27	122	0011	2002	319011	1500	20.000,00
Alteração 61	520301	08	122	0011	2002	319094	1500	3.900,00
Alteração 62	520301	08	122	0011	2011	339047	1500	40.000,00
Alteração 63	520301	08	241	0036	2194	339039	1500	22.000,00
Alteração 64	560201	15	122	0011	2002	319011	1799	60.000,00
Alteração 65	560701	15	451	0142	1094	449051	1754	107.500.000,00
Alteração 66	560701	15	451	0142	1094	449051	2754	965.258,80
Alteração 67	580201	15	122	0011	2002	319016	1500	1.000.000,00
Alteração 68	580201	15	122	0011	2011	339039	1799	282.639,68
Alteração 69	620301	13	122	0011	2011	339037	1500	74.900,00
Alteração 70	620301	28	846	0001	5013	339091	1500	12.905,77
Alteração 71	630201	09	122	0011	2002	319011	1802	80.000,00
Alteração 72	700201	04	122	0011	2002	319011	1799	40.000,00
Total								156.646.944,90

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- AZ SERVIÇOS INDUSTRIAIS LIMITADA, Inscrição Municipal nº 418574-01, CNPJ: 26.111.448/0001-76, localizado na Rua Pico das Águas, 295, São Geraldo, CEP 69053-060, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202403301 de 18/09/2024, originado da Programação de Ação Fiscal nº 436/2024, DAF nº 202404553, referente à apresentação dos contratos de prestação de serviços, do período de 01/01/2023 a 30/06/2024, no prazo de 05 dias;

2- LVA TRANSPORTE E LOGÍSTICA EM DESPACHOS ADUANEIROS LTDA, Inscrição Municipal nº 220682-01, CNPJ: 18.647.607/0001-23, localizado na Av. Djalma Batista, 929, São Geraldo, CEP 69053-355, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202403298 de 18/09/2024, originado da Programação de Ação Fiscal nº 397/2024, DAF nº 202404542, referente à apresentação dos contratos de prestação de serviços, do período de 01/01/2020 a 31/12/2023, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

Luiz Carlos Cavalcante da Costa
Luiz Carlos Cavalcante da Costa

Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 063.325-9B
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
(Em exercício)
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- FLEXPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 232264-01
CNPJ: 27.112.126/0001-04
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002570
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, c/c Art. 2º, da Lei nº 2.181/16, com as alterações promovidas pelo Artigo 15, da Lei nº 2.568/2019, regulamentada pelo Decreto nº 5.147/2021 e com utilização disciplinada pela portaria SEMEF nº 02 de 10/09/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do contribuinte fazer a adesão ao DT-e (Domicílio Tributário Eletrônico), no prazo legal;

02- FLEXPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 232264-01
CNPJ: 27.112.126/0001-04
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002571
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso II, e Art. 8º, todos da Lei nº 1.089/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que obriga o substituto tributário a fazer o recolhimento do ISSRF (retido na fonte) no prazo legal.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente autorizado, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

Luiz Carlos Cavalcante da Costa
Luiz Carlos Cavalcante da Costa

Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 063.325-9B
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
(Em exercício)
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização - TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
8000047701	2AM CONSTRUTORA LTDA	40.243.027/0001-20	AMP2400122635
43269401	3L SERVICE ASSESSORIA LTDA	33.494.224/0001-56	AMP2400125142
639400001	57.417.912 LTDA	57.417.912/0001-80	AMB2400113657
639503001	57.432.174 LTDA	57.432.174/0001-40	AMB2400127984
639580001	A B COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	57.439.478/0001-30	AMB2400128296
639162001	A C L S CANTO NAVEGACAO LTDA	22.722.958/0002-00	AMP2400123727
639636001	A C S COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	55.798.764/0001-66	AMP2400126969
639241001	A COSTA DE SOUSA REPRESENTACOES LTDA	57.398.260/0001-84	AMB2400124061
632415001	A J D E SOUZA CAITETE LTDA	10.641.689/0003-59	AMP2400122773
639558001	A L AGROBUSINESS LTDA	57.437.666/0001-29	AMB2400128038
47871901	A V DA COSTA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	19.247.780/0001-05	AMP2400115650
639792001	A B. MANZOLI LTDA	46.209.480/0002-87	AMP2400128591
639793001	A B. MANZOLI LTDA	46.209.480/0003-68	AMP2400128586
639201001	A C. DA S. CUNHA & M. C. F. VALENTE LTDA	57.394.027/0001-23	AMB2400126420
639460001	A C. DOS S. R. OLIVEIRA LTDA	57.425.718/0001-47	AMB2400127721
639383001	A C. SOUZA DOS REIS	57.415.772/0001-01	AMB2400127522
639821001	A L. SILVA YOKOYAMA LTDA	57.467.184/0001-11	AMB2400124816
47129301	A M. ISRAEL PORTELA	37.782.615/0001-27	AMP2400117073
45289501	A M. KRUL	35.848.531/0001-13	AMP2400126874
618102001	A N. MACIEL	54.463.337/0001-64	AMP2400123825
639613001	A P. CAVALCANTE	57.443.165/0001-55	AMB2400127947

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
50236801	A. P. CHAGAS LTDA	41.854.318/0001-17	AMP2400128951
56170401	A. P. CURINTIMA	48.447.294/0001-20	AMP2400126600
55425001	A. P. DA C. PEREIRA LTDA	47.580.757/0001-65	AMP2400125942
639621001	A. P. RODRIGUES	57.445.732/0001-02	AMB2400128612
45459901	A. S. DE SOUZA CARGA LTDA	36.036.932/0001-31	AML2400254560
42545401	A. S. JUNIOR LTDA	32.564.463/0001-72	AMP2400126656
639655001	AA PARTICIPACOES LTDA	57.448.601/0001-89	AMB2400126136
44225901	ACAI BRASIL MIX LTDA	22.321.660/0001-07	AMP2400126716
639639001	ADRIANO DE MENEZES VIANA	28.373.380/0002-00	AMP2400127711
639735001	ADUBO AMAZONICO INOVA SIMPLES (I.S.)	57.457.581/0001-02	AMS2459202029
48703901	AG TOP TOPOGRAFIA LTDA	40.061.895/0001-99	AMP2400122834
639573001	AIDC TECNOLOGIA LTDA	07.500.596/0007-23	AMP2400126637
639725001	ALCANTARA E GAMA PANIFICACAO LTDA	57.456.979/0001-24	AMB2400128974
22880501	ALDEMAR RABELO NASCIMENTO - ME	25.974.846/0001-53	AMP2400117958
45092101	ALEXANDRE CASTRO MARTINS FILHO	35.599.311/0001-01	AMP2400123553
639327001	ALEXANDRE PAES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	57.409.436/0001-56	AMP2400088532
52625201	ALF LOCACAO DE VEICULOS LTDA	44.518.531/0001-46	AMP2400107264
639310001	ALFA7 COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	57.405.495/0001-56	AMB2400124797
60933201	ALINE DE MIRANDA FERNANDES FISIOTERAPIA LTDA	53.543.454/0001-75	AMP2400121636
639166001	ALINNE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	57.391.697/0001-96	AMP2400087828
639242001	ALKA AMAZON HOLDING LTDA	57.398.274/0001-06	AMB2400125987
44227201	ALLAMANDA SAUDE LTDA	21.823.487/0001-82	AMP2400123305
639560001	ALLAN S DA SILVA	57.438.085/0001-01	AMP2400126745
20419801	ALTO ASTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA -	17.141.925/0001-55	AMP2400125048
43181401	AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA	33.388.826/0001-29	AMP2400124326
639183001	AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA	31.586.216/0007-08	AMP2400125638
3944201	AMAZONGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRO	04.957.650/0001-80	AMP2400127974
639664001	AMAZONGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRO	04.957.650/0007-76	AME2402757802
52914601	AMAZONNUTS TRANSPORTE E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	44.832.868/0001-23	AMP2400124890
639458001	AMERICAN ONE COMERCIO DE COLCHOES LTDA	57.424.556/0001-22	AMB2400125055
639464001	AMG SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	57.426.292/0001-46	AMB2400126855
639685001	ANA RUBIA TEIXEIRA MENDONÇA	57.451.319/0001-50	AMP2400125973
108598002	ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	04.679.085/0002-18	AMP2400111577
49457001	ANNA MEIRY PEREIRA GANDRA	41.028.857/0001-05	AMP2400121142
11922201	ANTONIO CARLOS ARAUJO DE SOUZA ME	08.846.391/0001-71	AME2402753869
23259401	ANTONIO JOSE PEREIRA DE FREITAS ME	18.640.449/0001-80	AML2400255160
53017201	APEX EXPEDITIONS LTDA	44.947.081/0001-07	AMP2400104791
639185001	AQS INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	57.393.210/0001-04	AMB2400123181
21085401	ARAUJO CONTABILIDADE LTDA	19.290.346/0001-08	AMP2400127590
639740001	ASSEF E LOPES ALIMENTOS LTDA	57.458.062/0001-69	AMB2400120161
59500801	ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DE VEICULOS DO ESTADO DO A	52.164.048/0001-39	AMP2400117313
639312001	ASSOCIACAO PARINTINS FUTEBOL CLUBE - P. F. C.	42.977.055/0001-04	AMP2400126323
639785001	ASSOCIACAO RELIGIOSA DE MINISTERIOS INDEPENDENTES	57.464.348/0001-57	AMP2400060613
9846904	AUTO POSTO MASTER LTDA	02.569.360/0003-04	AME2402756237
9846905	AUTO POSTO MASTER LTDA	02.569.360/0005-68	AME2402756238
639585001	B. DOS SANTOS SOARES LTDA	57.439.850/0001-08	AMP2400126654
624345	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/6931-03	AMP2400120038
639179001	BARBARA TRINDADE ZAMPIERE LOPES SOCIEDADE INDIVIDU	57.392.933/0001-99	AMP2400097643
635362001	BARRETO CONSULTORIA E GESTAO INOVA SIMPLES (I.S.)	56.940.782/0001-01	AMS2471464679
639780001	BAZUKAS FAST FOOD LTDA	57.463.472/0001-06	AMB2400127941
639456001	BDM ADMINISTRADORA E HOLDING LTDA	57.423.779/0001-75	AMB2400113431
637982001	BEATRIZ DE JESUS BIAJANTE	54.304.320/0001-64	AMP2400122233
639442001	BELVEDERE PETROLEO LTDA	57.422.417/0001-60	AMB2400127727
387301	BOSQUE CLUBE	04.222.741/0001-78	AMP2400128040
22978001	BRUNO RAFAEL FERREIRA TAVARES	26.283.131/0001-17	AMP2400124297
639336001	BSP TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	03.728.495/0001-68	AMP2400125738
22361601	C G COELHO	23.595.261/0001-05	AMP2400126059
23690401	C. A. M. SOARES JUNIOR REPRESENTACAO - ME	28.818.632/0001-86	AMP2400128902
50657601	C. B. FREITAS COSTA LTDA	42.292.106/0001-56	AMP2400127114
639531001	C. DE S. P. DIAS & CIA LTDA	57.435.122/0001-28	AMB2400127203
639537001	C. F. MARTINS	57.435.713/0001-03	AMB2400124728
13385101	C. L. FREIRE PINTO	11.666.710/0001-71	AMP2400127175
12772201	C. M. CASTELLO BRANCO CONFECÇOES LTDA ME	10.681.920/0001-76	AMP2400128201
22779501	C. NORONHA MEDICINA E ESTETICA AVANÇADA LTDA	24.964.841/0001-87	AME2402755944
639198001	C. V. COUTO	57.393.808/0001-01	AMB2400126481
44680001	CACIQUE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	35.145.319/0001-90	AMP2400119536
639469001	CAITETE COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	57.427.568/0001-00	AMB2400123292
21123501	CENTRO DA AUTOMACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	15.469.333/0001-31	AMP2400129335
43274301	CENTRO DE ESTETICA DE MANAUS LTDA	33.492.947/0001-16	AMP2400129554
639171001	CENTRO HIPICO BARRETO TXT LTDA	57.391.994/0001-31	AMB2400124528
639416001	CERVELLO INFORMATICA LTDA	07.961.412/0001-37	AMP2400110838
639478001	CIDADE MARAVILHOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	09.611.669/0086-83	AMP2400122105
639479001	CIDADE MARAVILHOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	09.611.669/0104-08	AMP2400121985
12301201	CLEIDE FURTADO GUIMARAES - ME	09.508.743/0001-41	AMP2400126595
639239001	CLUBE DO GELO LTDA	57.397.970/0001-90	AMB2400124302
639872001	COLMEIA PARTICIPACOES LTDA	57.472.868/0001-01	AMB2400128144

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
639516001	COMERCIAL PP VARIEDADES LTDA	57.433.532/0001-30	AMB2400126671
639843001	CONDOMINIO DO EDIFICIO BRASIL	04.396.396/0001-99	AMP2435951986
639470001	CONNECT CELL PECAS E ACESSORIOS LTDA	57.428.129/0001-12	AMB2400127347
11425501	CONSORBENS REPRESENTACOES DE CONSORCIOS LTDA	08.017.639/0001-91	AML2400256537
10388201	CONSTRUMAIS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	05.193.500/0001-00	AME2402755914
10388201	CONSTRUMAIS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	05.193.500/0001-00	AMP2400126900
639320001	CONETMAPPER TREINAMENTO CONSULTORIA E SERVICOS DE	57.408.182/0001-51	AMB2400122649
40684101	CORTEZ ULTRASSONOGRAFIA AVANÇADA LTDA	30.156.351/0001-57	AMP2400120172
23123701	CPT LINKS LTDA	26.757.572/0001-03	AMP2400117708
42453501	CRISTAL CARE SERVICOS HUMANITARIO LTDA	32.422.886/0001-58	AMP2400107349
639697001	CV INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	14.021.825/0004-40	AME2402757980
639698001	CV INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	14.021.825/0002-88	AME2402757981
22216901	D ISA MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS D	22.862.905/0001-03	AMP2400128146
52420701	D S B LANCHONETE E CONSULTORIA LTDA	44.281.860/0001-16	AMP2400125220
639195001	D. DOS SANTOS BENTES LTDA	06.296.965/0003-11	AMP2400125160
639419001	D. W. R. DOS REIS LTDA	57.420.173/0001-86	AMB2400126732
639497001	DIRESL H.GLOG MULTIMODAL LTDA	01.944.000/0006-17	AMB2429706642
23391201	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RIO NEGRO LTD	27.720.570/0001-02	AMP2400124886
639714001	DJE 3D LTDA	57.455.558/0001-89	AMB2400129017
60869101	DS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.474.699/0001-98	AMP2400129409
639777001	E A DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	57.463.057/0001-44	AMB2400128073
12945501	E DA SILVA BRONZI LTDA	08.742.358/0001-00	AMP2400095066
639828001	E. BATISTA DA SILVA	57.402.642/0001-34	AMB2400113299
54132701	E. C. PEREIRA & P. C. BARBOSA LTDA	46.182.683/0001-46	AML2400251100
639811001	E. J. AZEVEDO CALLOU LTDA	12.807.020/0001-58	AMP2400119247
59377001	E. R. JOSEPH NETO	52.009.179/0001-41	AMP2400128629
13077401	E. V. DA COSTA PEREIRA LTDA	11.257.777/0001-52	AMP2400113666
639521001	EBERT T. VALENTIM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA	57.433.902/0001-39	AMB2400124782
57180001	ECONKO COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS GRAFICOS	49.529.740/0001-09	AMP2400127574
30298901	EDMAR PEREIRA DE CASTRO JUNIOR ME	19.085.179/0001-55	AMP2400128219
639696001	EDSON DE LIRA LIMA LTDA	57.452.944/0001-17	AMB2400128812
11573501	EF TRANSPORTES LTDA ME	07.931.200/0001-07	AML2400251876
11573501	EF TRANSPORTES LTDA ME	07.931.200/0001-07	AML2400252438
9828601	ELETRON INSTALADORA BENTES SERVICOS DE INSTALACAO E	04.169.210/0001-69	AMP2400112876
639463001	EMERSON R. B. MIGUEL SERVICOS DE TI LTDA	57.426.010/0001-00	AMB2400126462
639314001	ERICA A. DE SOUSA LTDA	57.406.714/0001-11	AMB2400126958
639324001	ERICK BRIAN SANTANA LIMA LTDA	57.408.583/0001-01	AMB2400126393
8434301	ESCOLA SUPERIOR DE ESPORTES LTDA	04.805.867/0001-75	AMP2400123209
56507901	ESFIRRA MIX EXPRESS LTDA	48.813.104/0001-41	AMP2400112307
639477001	ESPACO SENSUAL CONFECÇAO LTDA - ME	05.640.922/0001-87	AME2402756045
639703001	EVO FILMES DA AMAZONIA LTDA	57.453.426/0001-18	AMP2400128417
639360001	EXCURSIA VIAGENS LTDA	57.412.476/0001-57	AMB2400126064
1890401	EZ TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA	04.016.028/0001-78	AMP2400125674
639186001	EZEQUIEL L. DA SILVA	57.933.257/0001-78	AMB2400125644
638125001	F LIMITED COMERCIO DE ESTIVAS E SERVICOS LTDA	57.275.947/0001-22	AMP2400127418
20712101	F. C. DE S. FERREIRA & G. A. FERREIRA LTDA	18.117.009/0001-42	AMP2400122057
58677801	F. CRUZ DE SOUZA	51.193.059/0001-84	AML2400252885
639783001	F. DOS SANTOS LTDA	57.463.781/0001-78	AMB2400125832
52693901	F. E. LINHARES PONTES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIP	44.595.708/0001-08	AMP2400128925
11911501	F. L. O. DE ALMEIDA E CIA LTDA ME	34.535.534/0001-34	AMP2400120246
23443101	F. M. DOLZANES & CIA LTDA	21.805.641/0001-93	AMP2400124465
42442901	FABIO ANTONIO MAFEI 27338897883	32.428.842/0001-35	AML2400255248
41389101	FBJ LTDA	30.192.043/0001-87	AMP2400128502
639834001	FDF CHANTINORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	57.469.012/0001-87	AMB2400125798
11744801	FEDERACAO AMAZONENSE DE JIU-JITSU ESPORTIVO	07.793.189/0001-66	AMP2400126769
639411001	FENIX APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	57.419.310/0001-62	AMB2400124723
23631501	FERNANDO DA SILVA COSTA LTDA	27.153.339/0001-84	AMP2400126952
21315701	FINIS CE PARTICIPACOES E GESTAO PATRIMONIAL LTDA	19.931.251/0001-18	AMP2400122677
639624001	FIORI VEICULO S.A	35.715.234/0034-68	AMP2400121004
639794001	FLOR DE JASMIN PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	57.465.121/0001-26	AMB2400128759
639332001	FLORESTA VIVA MARKETPLACE LTDA	57.409.604/0001-03	AMB2400123702
54790901	FNORE SERVICOS DE EVENTOS LTDA	46.869.658/0001-35	AMP2400110425
639659001	FRANCISCO SOUZA DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	57.448.859/0001-85	AMP2400126023
51906501	FUGITA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO A	43.689.782/0001-20	AMP2400125940
4194501	FUNDACAO MATIAS MACHINE	15.769.292/0001-07	AMP2400126881
10413301	FUNDACAO PIEDADE COHEN - FUNDAPI	04.778.139/0001-11	AMP2400126194
639508001	G C M DE MELO LTDA	57.432.442/0001-24	AMB2400126456
639538001	G DA S MARQUES	37.186.998/0001-70	AMP2400126920
52853301	G DA S SOUZA ZOOTECCNIA	44.761.429/0001-77	AMP2400117447
639864001	G DE A MARQUES	57.471.964/0001-35	AMB2400128666
22698001	G N DE MORAIS	24.784.291/0001-14	AMP2400127196
11249401	G. DE M. LIMA - ME	06.950.944/0001-06	AMP2400119439
56411201	G. DE S. T. DA SILVA LTDA	06.086.346/0001-30	AMP2400126706

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
635215001	G. DOS S. FACANHA	56.930.494/0001-68	AMP2400127931
639663001	G. M. DA SILVA ANDRADE LTDA	57.449.305/0001-00	AMB2400127571
45160201	G3 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	35.689.458/0001-84	AMP2400126673
639485001	GALVAN TRANSPORTES, LOGISTICA E SERVICOS DE REPRES	45.096.675/0002-03	AMP2400127966
639690001	GLOBALNET REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS D	57.452.118/0001-78	AMB2400127026
47076701	GPM GESTAO DE ATIVOS LTDA	37.733.001/0001-55	AMP2400097711
22903501	GRANHOUSE COMERCIO VAREJISTA DE MARMORES E GRANITO	25.590.058/0001-63	AMP2400127567
47662601	GREENLINE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	38.339.308/0001-39	AMP2400126947
639229001	GREGOLETTO PIZZAS E MASSAS LTDA	57.396.952/0001-93	AMB2400126094
639863001	GSS ENGENHARIA LTDA	57.471.869/0001-31	AMB2400129481
49651901	GT TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA	10.471.250/0001-63	AMB2400117218
639660001	GVC - OI2LABS INOVA SIMPLES (L.S.)	52.517.321/0001-61	AMS2456764166
12711201	H DE ASSIS SOUSA - SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA	10.527.861/0001-86	AMP2400124575
46711701	H S COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	37.390.146/0001-09	AMP2400116467
639587001	H. F. ARAUJO	57.440.275/0001-63	AMB2400128227
639509001	H. S. DA COSTA	57.432.468/0001-72	AMB2400128155
639653001	H. T. RAHN & S. A. DA SILVA LTDA	57.448.488/0001-31	AMB2400128114
620934001	H2 COMERCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMAT	54.805.001/0001-32	AMP2400113972
639631001	HARAS RIO NEGRO LTDA	57.446.770/0001-80	AMB2400127480
30531701	HAROLDO DE SOUZA LIMA FILHO	14.779.742/0001-71	AML2400255643
44082601	HEALTH TECH MANUTENCAO, VENDA E LOCACAO DE MAQUINAS	28.175.392/0001-49	AMP2400129260
22427601	HENRIQUE ARAUJO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL	23.842.690/0001-21	AMP2400126154
639265001	HERISON ROQUE DE ASSUNCAO DESENVOLVIMENTO DE SOFTW	57.401.444/0001-56	AMB2400126674
639881001	HIGH CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA	57.473.426/0001-80	AMB2400128292
639704001	HM SERVICOS MEDICOS LTDA	57.453.438/0001-42	AMP2400127229
639362001	HOLDING NOGUEIRA PATRIMONIAL LTDA	57.412.772/0001-58	AMB2400126941
48566901	HOT 3CAR LAND NORTE AUTO CENTER LTDA	39.907.626/0001-11	AMP2400125621
32137401	HSST PARTICIPACOES LTDA	10.785.689/0001-60	AMP2400091547
639160001	I N TAMURA LTDA	57.391.001/0001-21	AMB2400125469
639510001	I. V. DE SOUZA FILHO	57.432.497/0001-34	AMB2400127837
639455001	ICONE CULTURAL LTDA	15.812.432/0002-55	AMP2400124599
11943801	INCA - INCORPORACAO, CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE	08.655.605/0001-22	AMP2400127673
637766001	INCLUIR E EVOLUIR: CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIM	57.232.421/0001-65	AMP2400125876
639365001	INCLUIR E EVOLUIR: CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIM	57.232.421/0002-46	AMP2400126098
639319001	INDEXGENIUS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	57.408.050/0001-20	AMB2400122507
639841001	INGRED M. CRUZ	57.470.198/0001-94	AMB2400124972
45768401	INNOVA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	36.415.033/0001-40	AMP2400128851
639457001	INSTITUTO DE EDUCACAO E INOVACAO IEDI LTDA	18.560.339/0003-70	AMP2400121565
44746401	INSTITUTO DE ENSINO CEPROEDUCAR	35.232.193/0001-90	AMP2400089133
20821301	INSTITUTO DE TREINAMENTO VIDA NA ESSENCIA LTDA - E	13.776.424/0001-94	AMP2400127684
639813001	INSTITUTO PAIS E AMIGOS PEQUENA MARCELA - IPAPM	57.466.616/0001-70	AMP2400049205
43111901	INSTITUTO PLANETARIUM DA AMAZONIA	33.309.267/0001-14	AMP2400127874
639797001	INSTITUTO SOCIAL MOVER	57.465.582/0001-07	AMP2400123445
9693901	INTERTRADE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	03.853.219/0001-21	AME2402757762
43480401	INVICTA REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	33.746.255/0001-57	AMP2400121663
616744001	ISMAEL DE L. SANTOS	54.284.300/0001-79	AMP2400122630
639519001	IVI PAPELARIA LTDA	57.433.568/0001-13	AMB2400124872
41718401	IZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, M	31.424.129/0001-50	AMP2400124717
54118601	J A COMERCIO DE FERRAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.164.817/0001-04	AMP2400127177
11798401	J A VAZ PINHEIRO LTDA	08.727.035/0001-39	AMP2400078593
55483301	J E MARINHO LTDA	47.648.667/0001-69	AMP2400126430
32565301	J J NAVEGACAO LTDA EPP	22.596.013/0001-08	AMP2400127970
639803001	J K MACHADO DO CARMO	57.465.970/0001-80	AMB2400129318
639280001	J R DE ANDRADE INSTALACAO ELETRICA LTDA	57.402.326/0001-62	AMB2400115449
639630001	J R FERREIRA DOS SANTOS	02.715.609/0001-72	AME2402757604
639487001	J W NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	57.430.101/0001-10	AMB2400120731
639584001	J. B. SOARES LTDA	57.439.693/0001-30	AMB2400128355
639675001	J. F. RAMOS LTDA	57.450.429/0001-06	AMB2400128836
11915201	J. ROQUE FILHO ME	08.765.981/0001-70	AMP2400127445
639778001	J. W. DA SILVA FARIAS	57.463.349/0001-87	AMB2400129072
639249001	J. W. S. MACIEL FILHO LTDA	57.399.379/0001-71	AMB2400126678
11901901	J. DE L. FEITOZA PANIFICADORA ME	08.969.656/0001-29	AME2402754130
41737101	JAM LOGISTICA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	31.443.728/0001-11	AME2402757495
43719501	JANEIDE MARTINS CHAVES GALLI LTDA	34.016.670/0001-18	AMP2400127516
52123801	JESSICA PALOMA DOS SANTOS EGUES	36.033.571/0001-70	AMP2400128476
639835001	JESSICA SILVA DOS SANTOS	57.469.097/0001-01	AMB2400129177
639724001	JESSICA XAVIER SANTANA	57.456.886/0001-08	AMB2400128169
639645001	JG HOLDING EMPRESARIAL LTDA	57.447.635/0001-59	AMB2400123688
639595001	JG HOLDING PATRIMONIAL LTDA	57.441.088/0001-02	AMB2400123686
639807001	JJ ATIVIDADE MEDICA E HOSPITALARES LTDA	57.466.191/0001-07	AMB2400128715
48984201	JM SOLUCOES LTDA	40.395.420/0001-39	AMP2400129094
22145301	JOAO CARLOS CORREA DA SILVA	18.690.120/0001-23	AMP2400128017

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
639524001	JR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E EQUIPAME	57.434.232/0001-75	AMB2400121813
633780001	JSK DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	56.346.453/0001-29	AMP2400125664
639433001	JULIO SILVA PERSONAL TRAINER INOVA SIMPLES (L.S.)	57.421.918/0001-21	AMS2444338433
639810001	K C FERNANDES LTDA	57.466.345/0001-52	AMB2400129226
639245001	K. DE O. GOMES NEVES	57.399.265/0001-21	AMB2400124692
621813001	K. H. ARROYAVE	54.904.449/0001-03	AMP2400123354
40608801	K. M. VILACA LTDA	29.994.992/0001-00	AMP2400124559
56276201	KAMILA GABRIELY PINHEIRO LIMA	48.556.453/0001-25	AMP2400126368
639548001	KARI DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	57.436.812/0001-00	AMB2400126802
639823001	KIMERA FILMES LTDA	57.467.363/0001-59	AMB2400126687
47012001	KMB SERVICO ADMINISTRATIVO LTDA	37.665.565/0001-06	AMP2400127366
58313101	L M D FROZEN LTDA	50.787.689/0001-14	AMP2400128093
46766201	L M DA S BRAGA	37.439.287/0001-60	AMP2400127060
57388401	L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49.770.724/0001-03	AMP2400126360
6127501	L M M BEZERRA ME	84.445.543/0001-02	AML2400253727
21435201	L A. MEDEIROS LTDA	20.311.318/0001-09	AMP2400127226
639161001	L. C. C. DE ALBUQUERQUE SERVICOS DE MECANICA E LOC	57.391.048/0001-95	AMB2400122711
46972601	L. G. DE M. NETO	17.354.253/0001-66	AMP2400124914
639706001	L. GUERRA LTDA	57.453.707/0001-06	AMB2400128362
51289801	L. R. A. DA MATA LTDA	42.980.537/0001-05	AMP2400127753
10961601	LABS ASSESSORIA CONTABIL LTDA	07.154.419/0001-47	AMP2400128408
638101001	LAKELT COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	57.272.514/0001-13	AMP2400124919
639713001	LENDARIOS SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	57.455.493/0001-71	AMB2400128773
41807401	LF TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	31.540.411/0001-01	AMP2400124929
639726001	LMS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	57.457.031/0001-93	AMP2400121949
59440601	LOC EVENTOS LTDA	52.088.183/0001-42	AMP2400123239
12773201	LOCNEW LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	10.583.217/0001-25	AMP2400124185
9700601	LOG EMPIRE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E TRANSPORTES	03.966.153/0001-86	AMP2400122772
59623501	LOGPLACE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	20.352.049/0002-64	AMP2400121954
639228001	LONG LIFE LTDA	57.396.816/0001-01	AMB2400126452
639602001	LRFSA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	57.441.886/0001-26	AMB2400127754
639378001	LSM SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	57.415.512/0001-36	AMB2400126058
59382901	LUMETRI SOLUCOES LTDA	52.017.930/0001-51	AMP2400117405
639800001	M B FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA	57.465.768/0001-58	AMB2400128336
45748201	M D PLACIDO BEZERRA LTDA	36.390.682/0001-33	AML2400250590
639961001	M E DOS REIS SERRAO FONOAUDIOLOGA	57.481.718/0001-64	AMB2400127652
13475301	M F L VALENTE	08.992.756/0001-76	AMP2400124357
20553201	M M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	15.113.383/0001-81	AMP2400125944
20672301	M M S LTDA	17.612.489/0001-55	AMP2400125941
22736701	M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS A	24.920.653/0001-57	AMP2400124681
59355601	M P COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA	51.983.655/0001-68	AMP2400121899
60606001	M V R DA SILVA	53.164.568/0001-04	AMP2400128388
639252001	M. C. CARDOSO	57.399.858/0001-98	AMB2400124874
639824001	M. D. P. SANCHES LTDA	57.467.405/0001-51	AMB2400129180
620845001	M. DOS SANTOS DE SA LTDA	54.794.655/0001-08	AMP2400119588
22474801	M. E. B. DA SILVA LTDA	23.636.829/0001-80	AMP2400127325
11162601	M. LEONCIO PEREIRA	07.279.257/0001-73	AME2402754947
639883001	M. M. D. DE OLIVEIRA LTDA	57.473.742/0001-51	AMB2400129000
639371001	M. M. F. DE MIRANDA MOURA LTDA	57.414.200/0001-08	AMB2400127035
639339001	M. O. DE ARAUJO LTDA	57.409.985/0001-20	AMB2400127108
23320501	M. SALVADOR DE OLIVEIRA LTDA	24.626.270/0001-70	AMP2400126142
13082901	M.F. SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PA	10.634.637/0001-93	AMN2410160392
614607001	MADDY LTDA	53.996.911/0001-87	AMP2400118291
60844801	MAIS VISAO SAUDE LTDA	34.888.497/0005-71	AMP2400124327
639770001	MALIBU MAO LANCHES LTDA	35.849.596/0003-45	AMP2400128564
639202001	MAMAS E IMAGENS SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA	57.394.104/0001-45	AMB2400126255
639808001	MANOEL VICENTE DA SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL	57.466.323/0001-92	AMP2400100219
10915701	MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - E	06.889.405/0001-09	AMP2400125436
49645201	MARCO ANTONIO MONTEIRO MOREIRA	41.242.812/0001-20	AMP2400127499
639341001	MARIA APARECIDA RIBEIRO	57.410.270/0001-98	AMB2400126612
639637001	MARIUA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	57.446.974/0001-10	AMB2400126851
22491201	MASTER SERVICOS DE TAXI AEREO LTDA	24.021.557/0001-77	AMP2400120060
4500601	MATI CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E COMERCIO VAREJISTA	22.771.125/0001-58	AMP2400110851
639667001	MATI CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E COMERCIO VAREJISTA	22.771.125/0004-09	AME2402757839
639668001	MATI CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E COMERCIO VAREJISTA	22.771.125/0005-81	AME2402757840
639513001	MATOS E CASTRO LTDA	57.433.170/0001-87	AMB2400127490
57514601	MATVIC DISTRIBUIDORA LTDA	49.906.202/0001-96	AMP2400126116
55340401	MAURICIO RODRIGUES LTDA	47.462.946/0001-33	AMP2400128931
639805001	MB COMERCIO DE DOCES BALAS E CHOCOLATES LTDA	57.297.429/0002-90	AMP2400128088
57570201	MENEZES DISTRIBUIDORA LTDA	49.967.613/0001-91	AMP2400117253
639617001	MERCADINHO SENA LTDA	57.445.070/0001-70	AMB2400127273
59646701	META CIRURGICA LTDA	52.338.859/0001-09	AMP2400128191
23267901	MG DA AMAZONIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	27.253.136/0001-60	AMP2400111961
639536001	MH TECNOLOGIA E ATIVOS DIGITAIS LTDA	57.435.644/0001-20	AMB2400126069
20133603	MILHOMENS E CIA LTDA - EPP	09.375.849/0002-03	AMP2400126041
20133602	MILHOMENS E CIA LTDA - EPP	09.375.849/0004-67	AMP2400125204
20133604	MILHOMENS E CIA LTDA - EPP	09.375.849/0003-86	AMP2400126049

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
639865001	MILIONARIOS IMOVEIS LTDA	57.472.017/0001-69	AMB2400128972
639676001	MILTON L. DA SILVA	57.450.480/0001-00	AMB2400128852
639798001	MKT SOLUCOES EM MARKETING E PERFORMANCE LTDA	57.465.711/0001-59	AMB2400125575
21112801	MM MOTA INSTALACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	19.369.088/0001-41	AMP2400126515
55737101	MUNDO MAKER EDUCACAO LTDA.	23.099.462/0001-03	AML2400251240
56336801	MURAYAMA CONSULTORIA LTDA	48.620.626/0001-27	AMP2400125264
639254001	MV ALENCAR OPTICAS LTDA	57.400.180/0001-16	AMB2400126785
9330101	MZF - COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	03.497.536/0001-52	AME2402754900
53885101	N M NUNES REPRESENTACOES	45.921.600/0001-20	AMP2400127863
21433101	NARA BARRETO DE SOUZA ME	03.684.996/0002-70	AME2402755389
45836902	NARA TATIANE LIMA DE ARAUJO	36.492.024/0002-33	AMP2400126270
614428001	NAYANY CONSTRUOES LTDA	26.948.960/0001-71	AMP2400125356
614805001	NEW RACHID REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	54.021.551/0001-60	AMP2400128900
53406601	NION LTDA	45.399.786/0001-08	AMP2400121959
639788001	NORTE BRASIL NETWORK TELECOMUNICACOES LTDA	05.492.370/0002-98	AMP2400128149
46655901	NORTE SERVICO DE COMUNICACAO LTDA	37.338.145/0001-07	AMP2400111331
639156001	NORTEFRIGO DISTRIBUIDORA DE FRIOS E CONGELADOS LTD	57.390.636/0001-04	AMB2400121864
639311001	NR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	57.406.086/0001-74	AMB2400125393
639272001	O N PARTICIPACOES LTDA	57.401.867/0001-76	AMB2400125293
639221001	OLIVEIRA SOLUCOES LTDA	57.396.065/0001-15	AMB2400125412
11521501	OSMUNDO DE O LOBATO JUNIOR ME	07.789.809/0001-93	AML2400256333
132615	OTICA A ESPECIALISTA LTDA	04.365.532/0015-89	AME2402756871
132620	OTICA A ESPECIALISTA LTDA	04.365.532/0020-46	AME2402756879
58941601	OTORRINO CIRURGICA DO AMAZONAS S/S LTDA	51.507.013/0001-92	AMP2400104773
22678001	P O DE G FAIA SERVICOS - ME	24.710.818/0001-66	AMP2400125193
639372001	P R N CONSULTORIA LTDA	57.414.345/0001-09	AMB2400124289
639355001	P. E. DOS REIS LTDA	57.411.601/0001-04	AMB2400124570
639244001	P. L. DE F. BORGES	57.399.174/0001-96	AMB2400124700
639847001	P. S. DA COSTA TEIXEIRA LTDA	57.470.762/0001-79	AMB2400127433
22247901	PADRONE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	23.104.000/0001-37	AMP2400125280
639699001	PALADIO SEGURANCA LTDA	57.453.141/0001-87	AMB2400125326
639884001	PANIFICADORA MASTER PAN LTDA EPP	13.014.296/0003-03	AMP2400125330
639705001	PANTHERFY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	57.453.644/0001-52	AMB2400128207
639625001	PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A	07.784.006/0024-32	AMP2400122272
639641001	PDF PARTICIPACOES LTDA	57.447.605/0001-42	AMB2400119310
51296201	PERFECT EMBALAGEM LTDA	42.987.778/0001-86	AMP2400129634
51296201	PERFECT EMBALAGEM LTDA	42.987.778/0001-86	AMP2400128143
639315001	PH CONSTRUCAO E PERFURACAO DE POÇOS LTDA	57.406.979/0001-10	AMB2400126458
767312	PONTE IRMAO & CIA LTDA	04.228.987/0001-57	AMP2400124321
54238801	PRAIMER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	46.296.475/0001-78	AMP2400121297
22761801	PRIMER LTDA	24.905.363/0001-34	AMP2400125502
49698701	PROVERTECH TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	41.296.553/0001-10	AMP2400125844
55236701	QUALIS CONSTRUTEC CONSTRUOES CIVIS LTDA	47.345.336/0001-50	AMP2400129676
55236701	QUALIS CONSTRUTEC CONSTRUOES CIVIS LTDA	47.345.336/0001-50	AMP2400127752
20551501	R A CONSULTORIA E AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD	17.658.887/0001-02	AMP2400125634
43440501	R DA C TEIXEIRA	33.706.290/0001-42	AMP2400124511
57802401	R E C LTDA	50.237.168/0001-93	AMP2400125653
13859301	R F DE SOUZA FILHO LTDA	13.845.036/0001-18	AMP2400122576
66877701	R G DE LIMA ENGENHARIA LTDA	84.460.005/0001-97	AMP2400125306
41068401	R J T AGENCIA DE VIAGENS LTDA	30.637.563/0001-56	AMP2400127764
46093301	R R ROCHA ARRUDA LTDA	36.782.752/0001-07	AMP2400124673
56028201	R S DA SILVA FERREIRA LTDA	48.275.830/0001-58	AMP2400119483
639960001	R. BRAGA DE LIMA LTDA	57.481.711/0001-42	AMB2400124772
47181201	R. C. ARAUJO LTDA	37.834.406/0001-80	AMP2400123403
639258001	R. DA S. BARRETO LTDA	57.400.873/0001-09	AMB2400124420
51050401	R. DE OLIVEIRA SOUZA LTDA	42.698.466/0001-52	AMP2400127513
56593501	R. E. P. CARVALHO LTDA	48.904.101/0001-13	AMP2400128883
11921001	R. G. DA ROCHA SOUZA - ME	06.943.931/0001-00	AMP2400126970
61201001	R. G. S. DE OLIVEIRA LTDA	53.696.954/0001-47	AMP2400129218
52978801	R. M. COSTA	44.897.378/0001-05	AMP2400128848
52978801	R. M. COSTA	44.897.378/0001-05	AMP2400123875
639404001	R. SANTOS FRAGOSO	57.418.594/0001-72	AMB2400127506
639575001	RAC ENGENHARIA LTDA	57.438.956/0001-97	AMB2400128281
639969001	RAFAEL G. DE SOUZA LTDA	57.482.712/0001-01	AMB2400129682
7555501	RAIO DE SOL CONFECACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	01.368.335/0001-20	AME2402755207
42327701	REINALDO BRANDAO DA COSTA	32.262.456/0001-16	AME2402753960
21955701	RESIDENCE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	22.111.344/0001-00	AMP2400126730
639149001	RHODIUM PARTICIPACOES LTDA	57.388.421/0001-59	AMB2400125643
639267001	RIO BRANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	50.596.790/0004-30	AME2402754593
55547501	RIO PIORINI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	47.721.450/0001-37	AMP2400120623
639623001	RIVOLI VEICULOS S.A	24.355.547/0038-60	AMP2400122257
55021301	RM CONSULTORIA E GESTAO LTDA	47.115.690/0001-98	AMP2400128479
639384001	ROMSON SILVA DOS SANTOS LTDA	57.416.029/0001-76	AMB2400126901
20676801	RONNI CAVALCANTE BARROS ME	14.750.196/0001-46	AMP2400125870

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
52189301	ROTA 262 TRADING INTERNATIONAL LTDA	44.013.477/0001-87	AMP2400127971
639445001	RRV STUDIO DE FUNCIONAL LTDA	57.422.458/0001-56	AMB2400126715
639578001	RTA CONSTRUOES DE IMOVEIS LTDA	57.439.329/0001-70	AMB2400128314
23741901	S A M SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	29.070.394/0001-36	AMP2400125737
23741902	S A M SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	29.070.394/0002-17	AMP2400125721
46456601	S A REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	37.143.460/0001-89	AMP2400128255
639493001	S M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	46.713.998/0003-34	AMP2400126735
639856001	S. FERREIRA DA CUNHA	57.471.378/0001-90	AMB2400128885
58816001	SAMEDNA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	51.357.776/0001-02	AMP2400127558
42945004	SAMUEL FIGUEIREDO SIQUEIRA	33.104.663/0004-58	AME2402758188
42945005	SAMUEL FIGUEIREDO SIQUEIRA	33.104.663/0008-81	AMP2400127615
50759101	SANTA JULIA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPO	10.657.378/0001-16	AMP2400126187
12833601	SANTA MIDIA COMUNICACAO LTDA - EPP	10.800.369/0001-32	AMP2400122446
50159901	SATO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO EM REFRIGE	41.766.996/0001-28	AMP2400125098
639528001	SAUIM CONSULTORIA E COBRANCAS LTDA	57.434.669/0001-09	AMB2400119683
639565001	SAULO MENDES MUNIZ	57.438.485/0001-17	AMB2400128195
47831008	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03.965.450/0013-40	AMP2400126027
47831008	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03.965.450/0013-40	AMP2400129290
47831009	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03.965.450/0014-21	AMP2400126009
639163001	SITIO DA SERRA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	16.500.796/0004-24	AMP2400120210
11667201	SOL NASCENTE - EMPREEND. E PARTIC.	06.110.722/0001-85	AMP2400128024
639204001	SUBLIME COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	57.394.331/0001-70	AMB2400125112
619853001	SUPER NOVA TRADING LTDA	01.026.604/0001-70	AMP2400123290
44205801	T C PORTO NETO LTDA	34.559.725/0001-36	AMP2400127166
21225801	T. DE A. D. LIMA LTDA	19.649.827/0001-59	AMP2400124119
639288001	T. G. PINHEIRO LTDA	57.402.891/0001-20	AMB2400123504
639773001	T. L. M. RIBEIRO LTDA	57.462.441/0001-22	AMB2400128474
59871702	TAMBAQUI COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA	52.603.779/0002-14	AMP2400125887
59871701	TAMBAQUI COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA	52.603.779/0001-33	AMP2400125895
23768201	TECNOCELL REPARO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TEL	22.344.344/0001-50	AMP2400129053
54615601	TERRA NORTE LTDA	18.962.785/0001-49	AMP2400119469
639654001	TERRA NOVA PARTICIPACOES LTDA	57.448.542/0001-49	AMB2400126448
49475001	THAIS ESPETACULAR LTDA	41.052.897/0001-84	AMP2400124087
59368001	THAMILIS A. A. DE MOURA	51.997.949/0001-49	AMP2400124052
639316001	THERAPY SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA LT	57.407.002/0001-17	AMB2400126580
639158001	THIAGO B L COUTINHO	57.390.892/0001-00	AMB2400126453
23699801	TORRES E COSTA CONSTRUCAO LTDA	28.857.380/0001-02	AMP2400127441
60923401	TOTAL CLEAN LTDA	53.533.704/0001-96	AMP2400121592
639665001	UATUMA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	57.449.352/0001-46	AMB2400119539
31017501	UDK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20.663.112/0001-30	AMP2400128085
12170501	V DE LIMA LEAL E CIA LTDA - EPP	09.208.397/0001-86	AMP2400125430
639533001	V V REFEICOES LTDA	33.709.414/0095-62	AMP2400127505
41684001	V W LTDA	31.374.736/0001-53	AMP2400122654
22184101	V. C. S. GESTAO ADMINISTRACAO FINANCEIRA LTDA	22.770.086/0001-74	AMP2400124810
49323301	VERITY DOSS LTDA	40.861.035/0001-30	AMP2400125954
42977601	VIDAL ENGENHARIA LTDA	33.145.917/0001-33	AMP2400129334
40569901	VIDEU PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	29.996.211/0001-08	AMP2400127648
639396001	VIVENCIAR ESPACO LUDICO TERAPEUTICO LTDA	50.600.921/0002-44	AMP2400126853
621456001	VOCE CEO TREINAMENTO PROFISSIONAL EM MENTORIA E CO	54.866.788/0001-42	AMP2400125955
639860001	VS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	57.471.604/0001-33	AMB2400127999
639787001	W. DE S. C. JUNIOR & CIA LTDA	57.464.639/0001-45	AMB2400128304
639511001	W. T. DE S. OLIVEIRA	57.432.712/0001-05	AMB2400127809
639472001	WANDREY CRISTIANO DE JESUS VIEIRA SOCIEDADE INDIVI	57.428.848/0001-33	AMP2400092624
60471101	WASION ENERGIA DO BRASIL LTDA	53.009.147/0001-09	AME2402755430
20432201	WORLD CURRENCY CIRCUITS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	09.233.648/0001-82	AMP2400122775
637911001	WY SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	18.262.552/0001-33	AMP2400124431
639579001	Y. P. MACHADO BERNARDINO LTDA	57.439.436/0001-07	AMB2400127275
48653901	Z. R. DE MELO	39.997.784/0001-00	AMP2400126303
40762801	ZIVAN CUSTOM GUITARS LTDA	17.965.457/0001-33	AMP2400125141

Manaus, 27 de setembro de 2024.

Luiz Carlos Cavalcante da Costa
Luiz Carlos Cavalcante da Costa

Matrícula: 063.325-9B

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário, em exercício
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
DEAFM/SUBREC/SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 367/2024-SEMAD

DESIGNA E CONSOLIDA a representação da Subsecretaria de Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED junto ao Sistema Integrado de Controle Interno.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 86, inc. IV, c/c o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.522, de 27-10-2010, que instituiu o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo como ferramenta de suporte às atividades inerentes ao Controle Interno no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO as indicações constantes no Memorando Externo nº 054/2024-MANAUSMED/SEMAD, de 19-08.2024;

CONSIDERANDO a deliberação autorizativa do Titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, e o que mais consta da instrução do Doc. nº 2024. 70500.70501.9.157542 (Sigid) (vol. I),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DESIGNADO, a contar de 20-07-2024, o servidor **EMERSON LUIZ AUSIER BARBOSA LIMA**, matrícula nº 147.890-7 A, para atuar, junto ao Sistema Integrado de Controle Interno, na qualidade de Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD - Subsecretaria de Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.

II – CONSOLIDAR, na forma a seguir, a representatividade da Subsecretaria de Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores/Semad junto ao referenciado Sistema, considerando-se o credenciamento de que trata o item precedente.

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA	117.710-9 C
CAMILA FABIANNE LIMA DA SILVA BARRETO	129.813-5 B
EMERSON LUIZ AUSIER BARBOSA LIMA	147.890-7 A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019, celebrado em 14/08/2024.
- CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa P1 CONSTRUTORA LTDA.
- OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 15/08/2024, referente à prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, adaptações e intervenções, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade,

sob demanda, com fornecimento de material para atender os imóveis e estruturas físicas da Prefeitura de Manaus.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00845, de 14/08/2024, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 14103.04.0122.0032.2269.0000.15000000.44903916, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas financeiras deste mesmo exercício, por meio de Destaque Orçamentário e Crédito Suplementar, conforme a demanda dos órgãos interessados. Consentâneo com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.

5. DO PRAZO E DO SALDO CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, a contar de 15/08/2024, finalizando-se em 14/02/2025 ou até a conclusão dos serviços que estão em andamento, sendo observado o saldo residual do contrato que será utilizado, qual seja, R\$ 5.955.069,90 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e nove reais e noventa centavos).

6. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II, §§ 2º e 4º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993 c/c a Súmula nº 03 do Colégio de Procuradores do Município de Manaus, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, bem como manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 165/2024 – ASJUR/SEMAD, de 13/08/2024 constantes nos autos do Processo Administrativo – E-PAD nº 2024.16330.16343.0.001283, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

Manaus (AM), 14 de agosto de 2024.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 779/2024-DAI/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 608/2024–GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5888, edição de 13 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a equipe de Planejamento das Contratações, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte com veículo automotor, com motorista, sem combustível, com manutenção total por conta da contratada.

II – DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a equipe especificada no item precedente.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rodrigo Araújo Rodrigues	138.092-3B	Integrante Requisitante
Jhonata da Silva Calheiros	122.860-9A	Integrante Técnico
Karine Costa de Souza	143.057-2B	Integrante Administrativo

III – ESTABELECER que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

IV – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **20 de junho de 2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 780/2024-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 608/2024 - GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 024/2024, que celebram entre si o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e Amazonrad Consultoria e Serviços Ltda.;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de controle de qualidade, levantamento radiométrico para sala de raios x/mamografia e monitoração pessoal com dosímetros visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, resultante da Dispensa de Licitação, com amparo do Art. 24, V da Lei nº 8.666/93, publicada no DOM 5699, Página 13, de 1º de novembro de 2023.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA PAULA NEVES DA SILVA	083.425-4C	GESTOR DO CONTRATO
FAGNER BRAGA DIAS	094.372-0E	FISCAL DO CONTRATO
FRANCISCA DORINEZ DOS SANTOS VICENTE	092.884-4F	
LIGIA CAMPOS ZAÚ	108.508-5B	
REJANE SANTOS MIRANDA	102.144-3J	
ALINE CONCEIÇÃO DE SOUZA MAIA	117.192-5G	FISCAIS SUPLENTE
IZABELLA MARINHO GONZALEZ	065.061-7A	
MICHELLE DA COSTA FARIAS FERNANDES	138.091-5B	

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 781/2024-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 608/2024 - GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico constante na C. I. nº 064/2024 – Fiscalização Obras SEMSA do Contrato n.º 044/2022, que solicita Parada Técnica para resguardar o prazo de execução enquanto o aditivo de serviços está em análise;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE00879, datado de 01/02/2024 que prevê dotação orçamentária para 180 (cento e oitenta) dias corridos, dentro do prazo para o término da obra constante na Ordem de Serviço nº 039/2024 – GECOC/SEMSA e

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, ratificando o conteúdo do documento nº 2024.01637.01408.9.115896.

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 2 de agosto de 2024 até ulterior deliberação, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022 - Prorrogação de Prazo celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMSA e JSS Engenharia Ltda - EPP, correspondente a Concorrência nº 008/2022 - CML/PM, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar a construção da nova UBS Luiz Montenegro - Porte IV - Secretaria Municipal de Saúde - (SEMSA), localizada na Av. Laguna, S/Nº, Lirio do Vale".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

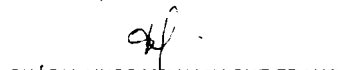
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca o candidato aprovado no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 008/2012 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargo para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O candidato nomeado pelo Decreto de 27 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 5919, deverá acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, o candidato deverá comparecer, até o dia 29 de outubro de 2024, em dias úteis, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 008/2012 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 30 de setembro de 2024.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANEXO I

Convocação do Concurso SEMSA – Edital nº 008/2012
Processo nº 611058-28.2021.8.04.0001, da 4ª Turma Recursal do
Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

CARGO	QT.	CLASSIFICAÇÃO
ES-FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	1	101º

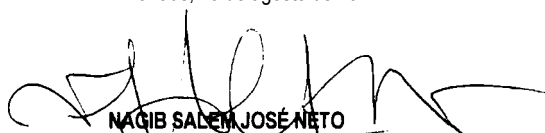
ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF 2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE
1. Carteira de Identidade Civil;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: http://www.tse.jus.br);
5. Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
6. Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso);
7. Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
8. Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
9. CPF dos filhos de zero a 18 anos;
10. CPF do cônjuge;
11. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
12. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS;
13. 1 foto para documento (3x4);
14. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
15. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
16. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
17. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Especialização com histórico conforme exigência do cargo (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
18. Registro no respectivo Conselho Profissional;
19. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional;
20. Atestado de Sanidade Física e Mental;
21. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.
3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
22. Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
23. Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022 – Prorrogação de prazo, celebrado em 19 de agosto de 2024.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Syria Engenharia e Construção Eireli.
- 3. OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência contratual referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção da UBS Lindalva Damasceno – Porte III – Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), localizada na Avenida do Turismo, s/n, km 3 - Tarumã.
- 4. PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 22 de agosto de 2024.

Manaus, 19 de agosto de 2024.


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 033/2024 – CMDCA

DISPÕE sobre a suspensão das funções de Conselheiro Tutelar da Zona Centro Sul Francisco Coelho de Souza Neto, pelo tempo que dure a Sindicância instalada a fim de apurar denúncia apresentada.

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 1242 de 08/05/2008, e Lei Municipal nº 1972 /2015 e Resolução 231/2022 – CONANDA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 1242 de 08/05/2008, Seção XIII, Art. 51 “Em caso de abertura de sindicância, o prazo para a conclusão será de sessenta (60) dias, a contar da publicação da Resolução que indicará o seu objeto, e prorrogáveis ao máximo por trinta (30) dias”.

CONSIDERANDO o que consta dos autos da denúncia apresentada neste CMDCA/Manaus,

CONSIDERANDO a Resolução nº 31/2024 – CMDCA, e o art. 42 da Lei 1.242 de 08/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender das suas funções como Conselheiro Tutelar da Zona Centro Sul, o Sr. Francisco Coelho de Souza Neto, nos termos do Art. 42, II, da Lei nº 1.242 de 08/05/2008, pelo período que durar a apuração das denúncias pela Comissão de Sindicância instaurada na resolução 31/2024 – CMDCA.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 30 de Setembro de 2024.


ELISÂNGELA TAVARES AMORIM GUIMARÃES
Presidente CMDCA / MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2024-/SEMTEPI

TORNA SEM EFEITO a errata ao Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2024, publicada no DOM Edição 5917, página 43, de 25.09. 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício da competência que lhe confere os artigos 86, incisos IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

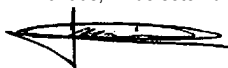
CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 2024.14000.14005.0.000119,

RESOLVE:

TORNA SEM EFEITO a Errata à publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2024, celebrado entre Município, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação -SEMTEPI e a empresa Nova Era

Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, publicada no DOM Edição 5917, página 43, de 25.09.2024.

Manaus, 27 de setembro de 2024.



LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E
INOVAÇÃO – SEMTEPI

ERRATA

ERRATA à publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2024, celebrado entre município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI e a empresa NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, publicado no DOM Edição nº 5880, de 01/08/2024, página 39, referente ao Processo nº 2024.14000.14005.0.000119.

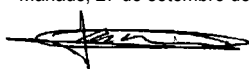
ONDE SE LÊ:

6.PRAZO: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar de 25 de julho de 2024.

LEIA-SE:

6.PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Manaus, 27 de setembro de 2024.



LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo
e Inovação
SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

(*) PORTARIA Nº 080 /2024/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, a qual cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa ECG Engenharia Ltda, e o Parecer Técnico da Comissão De Fiscalização Do Contrato (ASSEN/SEMACC), que consta no Processo SIGED nº 2023.35000.31032.0.018623, subscrita pelo Fiscal do Contrato nº 013/2022 – SEMACC, Eng.º Civil Rubens Filipe Castro, que requer parada técnica, em razão da necessidade de se efetuar ajustes técnicos em projeto, tais como: topografia, sondagem, revisão do projeto de instalações elétricas, revisão do projeto de instalações hidrossanitárias, projeto estrutural, entre outros atos que constam nos autos.

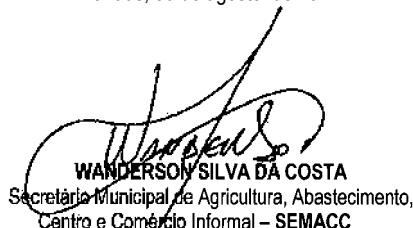
RESOLVE:

SUSPENDER, mediante Parada Técnica, por 30 (trinta) dias, a contar de 30/08/2024 até 28/09/2024, a execução dos serviços do Termo de Contrato nº 13/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC e a empresa ECG Engenharia Ltda, que tem como objeto a Obra de reforma da Feira Municipal do Armando Mendes, Feira Municipal do Coroado III e Feira Municipal do

Jorge Teixeira - LOTE 01 – SEMACC, ficando desde já as partes cientes que o reinício dos serviços no dia 29/09/2024, independe de nova portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2024.



WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

(*) Republicado por haver sido veiculado com incorreções no DOM nº 5906, página 43, de 10 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 0127/2024/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, a qual cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC;

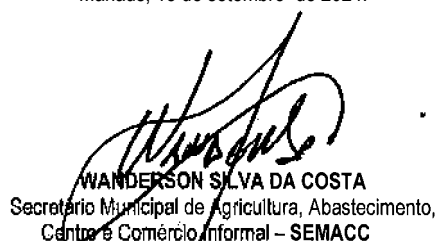
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Comissão De Fiscalização do Contrato (ASSEN/SEMACC), que consta no Processo SIGED nº 2022.35000.31032.0.012608, subscrita pelo Fiscal do Contrato nº 011/2022 – SEMACC, Eng.º Civil Rubens Filipe Castro, que requer parada técnica, em razão da empresa necessitar fazer a reprogramação dos serviços contratados e também elaboração de um plano de recuperação de obra com a apresentação de um cronograma dos serviços que faltam para serem executados e seus respectivos prazos para conclusão das obras de reforma da Feira da Compensa II, entre outros atos que constam nos autos.

RESOLVE:

SUSPENDER, mediante Parada Técnica, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/09/2024 até 17/10/2024, o prazo de vigência e a execução dos serviços do Termo de Contrato nº 11/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC e a empresa RJ Comércio e Distribuidora de Materiais de Construção LTDA que tem como objeto a Obra de reforma da Feira Municipal da Compensa II - LOTE 03 – SEMACC, ficando desde já as partes cientes que o reinício dos serviços no dia 18/10/2024, independe de nova portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de setembro de 2024.



WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

PORTARIA Nº 128/2024-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Nº 2022.35000.31032.0.011306 (SIGED).

RESOLVE:

I - PRORROGAR por força do 8º Termo Aditivo do Contrato Nº 010/2022, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de outubro de 2024, os efeitos da Portaria nº 042/2024, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 124/2023 - SEMACC que institui a Comissão para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 010/2022 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC e a empresa V F DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, cujo objeto é a Reforma da Feira Municipal da Japiinlândia- (Lote 05).

II -DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Membro	Rubens Filipe Pontes de Castro	121.296-6B
Membro	Nathalia Eliza Lima Moreira	140.229-3A
Membro	Mirian Ketleen Dias Veloso	139.280-8A
Suplente	Osmar Melo Alves	138.276-4B

III-DETERMINAR que os Termos de Recebimento: Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por no mínimo 03(três) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

IV -ESTABELECEER que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

V - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a contar de 08 de outubro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal-SEMACC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 8º Termo Aditivo do Contrato Nº 010/2022, celebrado em 27/09/2024.

2.CONTRATANTE: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

3.CONTRATADA: V F de Oliveira Construção Civil EIRELI.

4.OBJETO: O presente 8º Termo Aditivo do Contrato Nº 010/2022 é referente a prorrogação da vigência de prazo e de execução dos serviços, relativo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da Reforma Feira Municipal da Japiinlândia - Lote 05 – SEMACC

5.PRAZO: O prazo da vigência e de execução do 8º Termo Aditivo do Contrato Nº 010/2022 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, restando claro que o início da contagem dar-se-á no dia 08 de outubro de 2024, com seu término em 06 de dezembro de 2024, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos.

6.FUNDAMENTO: O presente 8º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2022, decorre do despacho autorizativo do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC, constante no Processo SIGED nº 2022.3500.31032.0.011306, do Parecer da Comissão de Fiscalização da Engenharia – SEMACC e do Parecer nº. 110/2024- ASSTEC/SEMACC, que passam a fazer parte integrante deste instrumento com os demais atos.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.142/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 815/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.021934, em 02/09/2024, resolvem,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora FRANCISCA CLEIDE GONÇALVES DE SOUSA, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-D, matrícula nº 075.457-9 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais de R\$ 4.170,59 (quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos), a serem custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014 c/c Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 4.170,59
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.170,59

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**PORTARIA Nº 065/2024 – FMC/CONCULTURA**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA** em exercício, no uso da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a PNAB e o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 de fomento à cultura;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e o Decreto nº 5.525, de 28 de março de 2023 que regulamenta no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PARECERISTAS, que dispõe sobre o credenciamento e seleção de pessoa física, jurídica – MEI especializados para exercerem a função de pareceristas, republicado na edição nº 5855, páginas 35 a 40, do Diário Oficial do Município de 27-06-2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 059/2024 – FMC/CONCULTURA, que divulga a convocação dos pareceristas, publicada na edição nº 5902, páginas 60, do Diário Oficial do Município de 02 de setembro de 2024;

RESOLVE:

REVOGAR a convocação do parecerista abaixo nominado, publicada através da Portaria nº 059/2024 – FMC/CONCULTURA, edição nº 5902, páginas 60, do Diário Oficial do Município de 02 de setembro de 2024;

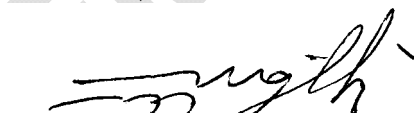
PARECERISTAS			
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	SEGMENTO	MOTIVO
Antônio Manuel da Silva Neves	33*****09	Artes Visuais	A pedido

CONVOCAR o parecerista credenciado através do Edital nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PARECERISTAS, conforme lista abaixo:

PARECERISTAS			
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	SEGMENTO	
Renata Fernandes Fontanillas	79*****00	Artes Visuais	

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2024.


CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GUEDELHA

Presidente do Conselho Municipal de Cultura em exercício, portaria por delegação nº 1.338/2024-GS, edição 5910, página 4, de 16/09/2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 086/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.006823 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças, calibração, qualificação dos equipamentos e monitoramento on-line para câmara de conservação de imunobiológicos para armazenamento de vacinas pertencentes à cadeia de frio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Edital disponível: a partir do dia 02/10/2024 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 17/10/2024 às 09h45.

Início da sessão: dia 17/10/2024 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 30 de setembro de 2024.


RAFAEL BASTOS ARAÚJOPresidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML
da Comissão Municipal de Licitação – CML**AVISO DE PROSSEGUIMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 078/2024-CML/PM**
(Processo n. 2024.29000.29078.0.000790 – DSAN/SEMASC)

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 e 45 Kg para atender as necessidades do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – DSAN da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (SEMASC).

Data e Horário: 03/10/2024 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 30 de setembro de 2024.


RAFAEL BASTOS ARAÚJOPresidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML**Publicações Diversas**

MERCANTIL NOVA ERA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 108/2024**, que autoriza a operação de um sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, para atendimento exclusivo da empresa “Mercantil Nova Era Ltda” com capacidade de 10m³/dia, localizada na Av. Coronel Teixeira, nº 05, Nova Esperança, Manaus-AM, para Tratamento de Esgoto Sanitário, com validade de 04 Anos.

PG/0736

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUÓ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

HELIATAN BOTELHO CORREA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br

dom.publicacao@outlook.com